ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE "MADRE VANNINI" *Rua das Angélicas, 730 – Jd. Dulce Maria – CEP 13835-084*
Fone/Fax: (19) 3866-8585 – Conchal/SP
CNPJ: 61.986.402/0014-16

Oficio nº 111/26

111/26

Conchal, 11 de Junho de 2026

A Prefeitura Municipal de Conchal:

Assunto: Entrega de Prestação de Contas referente ao 1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/000156.

A Associação Filhas de São Camilo – Hospital e Maternidade Madre Vannini, vem por meio deste realizar a entrega da prestação de contas referente ao 1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/000156.
NO SITE: PMCONCHAL.HFSTECH.COM.BR.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

Certos de sua especial atenção, desde já lhes agradecemos.

Cordialmente.

Ana Jaqueline Calefi

Prefeitura Municipal de Conchal
Termo de Abertura de Processo Digital

Nesta data, procedo à abertura de processo digital, nos seguintes termos:

Processo: nº 5507/2026 **Data/hora abertura:** 11/06/2026 15:09:38

Requerente: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Onde Está: Secretaria de Finanças

Assunto: Prestação de Contas

Entrega de Prestação de Contas referente ao 1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/01/000156.

Situação: Aberto **Prazo Estimado Total (SLA):**

Chave Processo: 0005507-31-2026-3-00-0133-00

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
TIPO DE CONCESSÃO: Convênio - 0001 / 2025
LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO: LEI 13.019/2014
OBJETO: PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE PISO DA ENFERMAGEM
EXERCÍCIO: 2025
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Associação Filhas de São Camilo
CNPJ: 61.986.402/0014-16
ENDEREÇO: Rua das Angélicas, nº 730 - Conchal SP
VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R$ 16.258,79

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS	
Descrição	**Valores (R$)**
Saldo do exercício anterior	R$ 0,00
Repasses no exercício (data)	R$ 16.258,79
Receita com aplicações financeiras dos repasses públicos	R$ 178,97
TOTAL	**R$ 16.437,76**
Recursos próprios aplicados pelo beneficiário	R$ 0,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de **R$ 16.437,76 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE					
Data do Documento	**Competência**	**Especificação do Documento Fiscal (2)**	**Credor**	**Natureza da Despesa (Resumidamente)**	**Valor (R$)**
27/01/2025	01/2025	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	00.360.305/0001-04 Caixa Econômica Federal (CEF)	Despesas financeiras e bancárias	R$ 69,00
30/01/2025	01/2025	Outros nº 00	61.986.402/0001-00 ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO	Recursos humanos (5)	R$ 14.228,90
				TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 14.297,90**
				RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	**R$ 2.139,86**
				VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	**R$ 0,00**
				VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 2.139,86**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

III - AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)

Ajuste nº	Data	Contratado / CNPJ	Objeto resumido	Licitação nº (4)	Fonte (5)	Valor Global do Ajuste
---						

Conchal-SP, 30 de junho de 2026.

(1) Convênio, auxílio, subvenção ou contribuição.
(2) Notas fiscais e recibos.
(3) Contrato, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração, termo de fomento etc.
(4) Modalidade, ou, no caso de dispensa e/ou inexigibilidade, a base legal.
(5) Fonte de recursos: federal ou estadual.

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Filhas de São Camilo
CNPJ: 61.986.402/0014-16
ENDEREÇO: Rua das Angélicas, nº 730 - Conchal SP
OBJETO DA PARCERIA: PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE PISO DA ENFERMAGEM
EXERCÍCIO: 2025

Documento	Data	Vigência	Valor - R$
Convênio nº 0001/2025	20/01/2025	20/01/2025 - 31/12/2025	R$ 16.258,79

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	**VALORES PREVISTOS**	**DATA DO REPASSE**	**NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO**	**VALORES REPASSADOS (R$)**
20/01/2025	R$ 16.258,79	27/01/2025	000807/2024 CRED PAG0108R2 DIF TITULA	R$ 16.258,79
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR			**R$ 0,00**	
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO			**R$ 16.258,79**	
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			**R$ 178,97**	
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			**R$ 0,00**	
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)			**R$ 16.437,76**	
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA			**R$ 0,00**	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)			**R$ 16.437,76**	

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da**Associação Filhas de São Camilo** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCI O (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Recursos humanos (6)	R$ 14.228,90	R$ 0,00	R$ 14.228,90	R$ 14.228,90	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros materiais de consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Manutenções	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 69,00	R$ 0,00	R$ 69,00	R$ 69,00	R$ 0,00
Outras despesas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 14.297,90**	**R$ 0,00**	**R$ 14.297,90**	**R$ 14.297,90**	**R$ 0,00**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	**R$ 16.437,76**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	**R$ 14.297,90**
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	**R$ 2.139,86**
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	**R$ 0,00**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	**R$ 2.139,86**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Conchal-SP, 30 de junho de 2026.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		**100000000000**	**ATIVO**		**13.805.052,86**	**76.517.731,79**	**76.260.933,83**	**14.061.850,82**
10001		**110000000000**	**ATIVO CIRCULANTE**		**3.817.347,40**	**70.536.829,26**	**70.712.570,89**	**3.641.605,77**
10002		**110100000000**	**DISPONIVEL**		**2.433.436,11**	**54.368.712,77**	**54.702.852,07**	**2.099.296,81**
10003		**110101000000**	**DISPONIVEL NA AREA DA SAUDE**		**2.433.436,11**	**54.368.712,77**	**54.702.852,07**	**2.099.296,81**
10004		110101010000	CAIXA		3.420,34	66.190,30	67.561,06	2.049,58
10100		**110101020000**	**BANCOS C/MOVIMENTOS**		**747.573,25**	**37.608.216,18**	**38.139.419,69**	**216.369,74**
10101	000729	110101020100	B.BRASIL - 24959-9		0,00	747.360,96	746.044,42	1.316,54
10220	002073	110101020700	CEF 1010-2		0,00	498.407,00	498.407,00	0,00
10220	000410	110101020700	CEF 577495369-2		579.508,80	14.896.774,19	15.476.282,99	0,00
10220	002003	110101020700	CEF 577830776-0 PISO		0,00	476.082,44	473.310,41	2.772,03
10220	000411	110101020700	CEF 577830777-9		149.766,50	1.711.443,88	1.861.210,38	0,00
10220	000412	110101020700	CEF 577830778-7		0,00	14.250.703,80	14.044.335,83	206.367,97
10220	000448	110101020700	CEF 577830781-7		0,00	15.940,98	15.940,98	0,00
10220	000449	110101020700	CEF 577830782-5		0,00	3.385.263,34	3.385.263,34	0,00
10220	000738	110101020700	CEF 577830789-2		0,00	113.082,04	113.082,04	0,00
10220	000730	110101020700	CEF 577830793-0		17.814,51	49.234,44	67.048,95	0,00
10220	000787	110101020700	CEF 577830794-9		0,00	36.779,06	36.779,06	0,00
10220	000788	110101020700	CEF 577830795-7		0,00	675.759,10	675.759,10	0,00
10220	001771	110101020700	CEF 578739416-6		0,00	214.012,82	214.012,82	0,00
10220	001721	110101020700	CEF 578739417-4		0,00	126.828,10	126.828,10	0,00
10280	000103	110101021000	SICOOB - 43911-8		475,46	176.883,14	173.291,46	4.067,14
10280	000104	110101021000	SICOOB 110062-9		7,98	233.660,89	231.822,81	1.846,06
10300		**110101030000**	**FUNDO DE APLIC.FINANCEIRAS**		**1.682.442,52**	**16.165.756,45**	**16.248.510,36**	**1.599.688,61**
10420	002073	110101030700	CEF 1010-2		0,00	257.710,83	250.093,48	7.617,35
10420	000410	110101030700	CEF 577495369-2		133.533,13	7.933.747,13	7.507.749,04	559.531,22
10420	002003	110101030700	CEF 577830776-0 PISO		0,00	92.277,38	82.284,26	9.993,12
10420	000411	110101030700	CEF 577830777-9		905.781,71	469.859,98	1.375.641,69	0,00
10420	000412	110101030700	CEF 577830778-7		89.133,73	4.885.460,87	4.624.867,85	349.726,75
10420	000448	110101030700	CEF 577830781-7		15.788,20	83,78	15.871,98	0,00
10420	000449	110101030700	CEF 577830782-5		0,00	1.646.849,06	1.646.695,38	153,68
10420	000738	110101030700	CEF 577830789-2		109.108,33	3.551,21	112.659,54	0,00
10420	000730	110101030700	CEF 577830793-0		14.845,32	24.864,08	32.975,65	6.733,75
10420	000787	110101030700	CEF 577830794-9		36.144,09	218,97	36.363,06	0,00
10420	000788	110101030700	CEF 577830795-7		0,00	509.524,07	194.240,50	315.283,57
10420	001771	110101030700	CEF 578739416-6		206.314,51	7.159,81	213.474,32	0,00
10420	001721	110101030700	CEF 578739417-4		105.899,45	5.294,15	111.193,60	0,00
10480	000103	110101031000	SICOOB - 43911-8		0,00	77.397,25	44.400,01	32.997,24
10480	000104	110101031000	SICOOB 110062-9		65.894,05	251.757,88	0,00	317.651,93
10700		**110101050000**	**APLICACAO A PRAZO FIXO**		**0,00**	**528.549,84**	**247.360,96**	**281.188,88**
10701	000729	110101050100	B.BRASIL - 24959-9		0,00	528.549,84	247.360,96	281.188,88
13000		**110200000000**	**REALIZAVEL**		**1.383.911,29**	**16.168.116,49**	**16.009.718,82**	**1.542.308,96**
13001		**110201000000**	**REALIZAVEL NA AREA DA SAUDE**		**1.383.911,29**	**16.168.116,49**	**16.009.718,82**	**1.542.308,96**
13002		**110201010000**	**CONV.C/ENT.PUBL.OCIPS E FILANT**		**465.973,79**	**11.974.524,90**	**11.590.468,59**	**850.030,10**
13010		**110201010100**	**SUS**		**465.973,79**	**4.605.180,90**	**4.221.124,59**	**850.030,10**
13011		110201010101	SUS - INTERNACAO		192.353,05	1.587.072,27	1.492.088,27	287.337,05
13012		110201010102	SUS - AMBULATORIO		273.620,74	2.226.989,47	1.937.917,16	562.693,05
13013		110201010103	SUS - INCENT. A CONTRAT. (IAC)		0,00	753.920,24	753.920,24	0,00
13014		110201010104	SUS - INTEGRASUS		0,00	37.198,92	37.198,92	0,00
13020		**110201010200**	**PREFEITURAS**		**0,00**	**7.369.344,00**	**7.369.344,00**	**0,00**
13031		110201010211	PREF. DE CONCHAL-SP		0,00	7.369.344,00	7.369.344,00	0,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
13080		**110201020000**	**CONVENIOS C/ENTIDADES PRIVADAS**		**134.329,62**	**1.703.261,83**	**1.665.424,44**	**172.167,01**
13081		110201020100	UNIMED		84.468,85	935.684,91	936.307,52	83.846,24
13103		110201022300	CONSORCIO INTER SAUDE 8 ABRIL		49.860,77	767.576,92	729.116,92	88.320,77
13150		**110201030000**	**CLIENTES PARTICULARES**		**0,00**	**109.409,53**	**109.409,53**	**0,00**
13151		110201030100	CLIENTES PARTICULARES		0,00	109.409,53	109.409,53	0,00
13160		**110201040000**	**ADIANTAMENTOS**		**32.803,88**	**1.258.851,66**	**1.228.360,24**	**63.295,30**
13161		110201040100	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		0,00	981.911,70	981.911,70	0,00
13163		110201040300	ADIANTAMENTOS DE FERIAS		32.803,88	270.266,16	239.774,74	63.295,30
13167		110201040700	ADIANTAMENTOS DIVERSOS		0,00	6.673,80	6.673,80	0,00
13215		**110201060000**	**ENCARGOS A REEMBOLSAR**		**0,00**	**29.265,60**	**29.265,60**	**0,00**
13216		110201060100	SALARIO FAMILIA		0,00	398,67	398,67	0,00
13219		110201060400	SALARIO MATERNIDADE		0,00	28.866,93	28.866,93	0,00
13260		**110201090000**	**DESPESAS A APROPRIAR**		**2.015,19**	**2.896,53**	**4.911,72**	**0,00**
13262		110201090200	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		2.015,19	2.896,53	4.911,72	0,00
13300		**110201100000**	**ESTOQUE NA AREA DA SAUDE**		**748.788,81**	**1.089.906,44**	**1.381.878,70**	**456.816,55**
13301		110201100100	MATERIAL HOSPITALAR		273.561,13	327.282,13	399.903,90	200.939,36
13302		110201100200	MATERIAL RADIOLOGICO		1.872,00	0,00	1.482,00	390,00
13303		110201100300	MATERIAL DE LAB E AG TRANSFUSI		2.975,16	7.651,76	10.205,52	421,40
13304		110201100400	GASES MEDICINAIS		49,42	0,00	49,42	0,00
13305		110201100500	DROGAS E MEDICAMENTOS		447.768,78	609.127,10	836.239,09	220.656,79
13307		110201100700	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		4.711,32	102.307,36	101.367,41	5.651,27
13308		110201100800	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRE		11.044,58	31.133,25	21.727,73	20.450,10
13309		110201100900	GENEROS ALIMENTICIOS		441,49	3.791,66	220,23	4.012,92
13310		110201101000	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.230,64	3.988,70	5.984,06	1.235,28
13313		110201101300	ROUPARIA(CONFEC.TECID.ARMARIN)		3.096,32	4.624,48	4.661,37	3.059,43
13314		110201101400	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO		37,97	0,00	37,97	0,00
17000		**120000000000**	**ATIVO NAO-CIRCULANTE**		**9.987.705,46**	**5.980.902,53**	**5.548.362,94**	**10.420.245,05**
17001		**120100000000**	**A.N.CIRCUL.NA AREA DA SAUDE**		**9.987.705,46**	**5.980.902,53**	**5.548.362,94**	**10.420.245,05**
17150		**120103000000**	**IMOBILIZADO**		**9.969.173,34**	**5.980.902,53**	**5.542.185,46**	**10.407.890,41**
17151		**120103010000**	**BENS IMOVEIS**		**4.388.839,62**	**4.894.403,25**	**0,00**	**9.283.242,87**
17152		120103010100	TERRENOS		1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
17153		120103010200	PREDIOS E EDIFICACOES		2.807.544,26	4.894.403,25	0,00	7.701.947,51
17154		120103010300	INSTALACOES		130.617,38	0,00	0,00	130.617,38
17157		120103010600	BENFEITORIAS		70.677,98	0,00	0,00	70.677,98
17200		**120103020000**	**(-)DEP. ACUMULADA BENS IMOVEIS**		**-1.776.732,24**	**0,00**	**123.012,72**	**-1.899.744,96**
17201		120103020100	(-)PREDIOS E EDIFICACOES		-1.647.380,99	0,00	112.290,48	-1.759.671,47
17202		120103020200	(-)INSTALACOES		-87.273,44	0,00	7.895,52	-95.168,96
17205		120103020500	(-)BENFEITORIAS		-42.077,81	0,00	2.826,72	-44.904,53
17250		**120103030000**	**BENS MOVEIS**		**5.895.055,56**	**684.558,07**	**0,00**	**6.579.613,63**
17251		120103030100	APAR. DE MEDICINA E CIRURGIA		3.368.807,82	69.394,01	0,00	3.438.201,83
17252		120103030200	MOVEIS E UTENS.HOSPITALARES		511.632,17	165.746,38	0,00	677.378,55
17260		120103031000	MOVEIS E UTENSILIOS DE CAPELA		16.210,00	0,00	0,00	16.210,00
17262		120103031200	EQUIPAMENTOS DE COZINHA		115.123,10	0,00	0,00	115.123,10
17263		120103031300	MOVEIS E UTENS.DE COZINHA		75.067,44	0,00	0,00	75.067,44
17264		120103031400	MOVEIS/UTENS.DE ADMINISTRACAO		67.683,10	0,00	0,00	67.683,10
17265		120103031500	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		4.745,00	0,00	0,00	4.745,00
17266		120103031600	COMPUTADORES E SIMILARES		251.141,44	0,00	0,00	251.141,44
17267		120103031700	IMPRESSORAS E SIMILARES		29.138,10	0,00	0,00	29.138,10
17268		120103031800	MOVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS		188.647,22	119.325,00	0,00	307.972,22
17269		120103031900	MAQUINAS DIVERSAS		1.226.860,17	185.000,00	0,00	1.411.860,17
17270		120103032000	VEICULOS		40.000,00	136.656,00	0,00	176.656,00
17272		120103032200	COLCHOES, ROUPAS E SIMILARES		0,00	8.436,68	0,00	8.436,68

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
17350		**120103040000**	**(-)DEP. ACUMULADA BENS MOVEIS**		**-3.030.451,64**	**0,00**	**524.769,49**	**-3.555.221,13**
17351		120103040100	(-)APAR.DE MEDICINA E CIRURGIA		-1.811.287,38	0,00	257.893,98	-2.069.181,36
17352		120103040200	(-)MOVEIS E UTENS.HOSPITALARES		-315.593,96	0,00	47.431,73	-363.025,69
17360		120103041000	(-)MOVEIS E UTENSILIOS DE CAPE		-9.423,97	0,00	695,88	-10.119,85
17362		120103041200	(-)EQUIPAMENTOS DE COZINHA		-47.195,48	0,00	10.835,64	-58.031,12
17363		120103041300	(-)MOVEIS E UTENSILIOS DE COZI		-34.099,45	0,00	6.325,56	-40.425,01
17364		120103041400	(-)MOVEIS/UTENS.DE ADMINISTRAC		-64.179,42	0,00	1.527,64	-65.707,06
17365		120103041500	(-)EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		-3.394,05	0,00	395,40	-3.789,45
17366		120103041600	(-)COMPUTADORES E SIMILARES		-166.354,62	0,00	24.696,01	-191.050,63
17367		120103041700	(-)IMPRESSORAS E SIMILARES		-29.138,10	0,00	0,00	-29.138,10
17368		120103041800	(-)MOVEIS E UTENSILIOS DIVERS.		-57.754,11	0,00	25.939,65	-83.693,76
17369		120103041900	(-)MAQUINAS DIVERSAS		-452.031,10	0,00	120.993,32	-573.024,42
17370		120103042000	(-)VEICULOS		-40.000,00	0,00	27.331,68	-67.331,68
17372		120103042200	(-)COLCHOES, ROUPAS E SIMILAR.		0,00	0,00	703,00	-703,00
17450		**120103050000**	**CONSTRUCAO EM ANDAMENTO**		**4.492.462,04**	**401.941,21**	**4.894.403,25**	**0,00**
17451		120103050100	AMPLIACAO		4.492.462,04	401.941,21	4.894.403,25	0,00
17500		**120104000000**	**INTANGIVEL**		**18.532,12**	**0,00**	**6.177,48**	**12.354,64**
17501		**120104010000**	**INTANGIVEL**		**35.130,99**	**0,00**	**0,00**	**35.130,99**
17502		120104010100	SOFTWARES		35.130,99	0,00	0,00	35.130,99
17570		**120104700000**	**(-)AMORTIZAÇÃO DO INTANGIVEL**		**-16.598,87**	**0,00**	**6.177,48**	**-22.776,35**
17571		120104700100	(-)SOFTWARES		-16.598,87	0,00	6.177,48	-22.776,35

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		**200000000000**	**PASSIVO**		**13.805.052,86**	**19.441.721,06**	**19.698.519,02**	**14.061.850,82**
20001		**210000000000**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.524.355,81**	**15.483.520,60**	**15.558.840,87**	**1.599.676,08**
20090		**210200000000**	**FORNECEDORES E PRESTADORES**		**458.481,50**	**8.127.895,52**	**7.960.763,86**	**291.349,84**
20091		**210201000000**	**FORN. E PREST. AREA SAUDE**		**458.481,50**	**8.127.895,52**	**7.960.763,86**	**291.349,84**
21744		210201010000	ABCS INFORMATICA EIRELI ME		0,00	158,00	158,00	0,00
20924		210201010000	ACACIA COM.MEDICAMENTOS LTDA		0,00	500,63	500,63	0,00
22743		210201010000	AD INSTRUMENTOS MEDICOS IMPORT		0,00	5.378,00	5.378,00	0,00
22780		210201010000	AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.911,50	1.911,50	0,00
20238		210201010000	AJA COM DERIVADOS PETROLEO LTD		0,00	14.814,11	14.814,11	0,00
20525		210201010000	ALFALAGOS LTDA		0,00	1.280,00	3.840,00	2.560,00
21850		210201010000	ALMEIDA E SALIONI SERV.MED SS		0,00	81.719,99	81.719,99	0,00
20240		210201010000	ARCTEL COM EQUIP TELECOM LTDA		0,00	914,00	914,00	0,00
20812		210201010000	ART LIMP BRASIL LTDA		4.890,39	58.336,85	53.838,43	391,97
20939		210201010000	ASTRA FARMA COMERCIO MATERIAIS		0,00	2.800,50	5.888,30	3.087,80
20559		210201010000	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA		0,00	17.510,88	20.713,54	3.202,66
20152		210201010000	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		0,00	9.692,71	9.692,71	0,00
20996		210201010000	AUGUSTO FORTUNATO DE GODOI		0,00	370.165,35	370.165,35	0,00
20242		210201010000	B B M AUTO PECAS LTDA		66,00	585,00	519,00	0,00
20243		210201010000	BAUMER SA		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
20573		210201010000	BELIVE COM DE PROD HOSPITAL LT		0,00	20.182,60	20.182,60	0,00
20245		210201010000	BIOCAM EQU MED HOSPITALAR LTDA		0,00	8.436,68	8.436,68	0,00
22622		210201010000	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,00	2.013,54	2.013,54	0,00
21408		210201010000	BRAZMIX COMERCIO VAR.ATACADIST		5.295,57	70.110,91	74.700,64	9.885,30
21517		210201010000	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVO		0,00	4.331,15	4.331,15	0,00
21542		210201010000	BULL E BULL LTDA - ME		0,00	542,00	542,00	0,00
22764		210201010000	C E D SERVIÇOS MEDICOS S/S		0,00	1.782,07	1.782,07	0,00
22650		210201010000	CACO COML DE FRUTAS LTDA		0,00	650,00	650,00	0,00
20248		210201010000	CARDIOEQUIPE SS		0,00	406.426,74	406.426,74	0,00
22708		210201010000	CARRASCO SERVICOS MEDICOS LTDA		0,00	95.902,90	95.902,90	0,00
20921		210201010000	CASA DA UVA COM FRUTAS LTDA		330,00	330,00	0,00	0,00
21868		210201010000	CASSIA CRISTINA DEUS		0,00	329.232,55	357.167,27	27.934,72
21955		210201010000	CASTILHO FIGUEIREDO CLIN MED L		0,00	136.926,10	136.926,10	0,00
22518		210201010000	CENTERLAB CENTRAL DE ART P LAB		0,00	9.015,92	10.322,60	1.306,68
20399		210201010000	CESTA BAS BRASIL COM ALIM EIRE		0,00	111.027,82	125.132,41	14.104,59
21537		210201010000	CEVISKO ALIMENTOS LTDA		330,58	40.324,70	39.994,12	0,00
22547		210201010000	CHIQUITO, KILER E SOUSA SS		0,00	195.044,89	195.044,89	0,00
20182		210201010000	CIA ULTRAGAZ S/A		0,00	13.569,00	15.588,90	2.019,90
21635		210201010000	CL RODRIGUES		0,00	31.510,00	31.510,00	0,00
22758		210201010000	CLARO MED EQUIP MED HOSPITALAR		0,00	28.960,00	28.960,00	0,00
22628		210201010000	CLIN.CARDIOVASCULAR DR.ABRAAO		0,00	56.092,28	56.092,28	0,00
20665		210201010000	CLINICA MED MENINO JESUS LTDA		0,00	183.955,75	183.955,75	0,00
22727		210201010000	CLINICA MEDICA JAVIER LTDA		0,00	15.910,80	15.910,80	0,00
22641		210201010000	CLINICA PET		0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
20218		210201010000	COMERCIAL CIR RIOCLARENSE LTDA		0,00	34.396,79	37.745,79	3.349,00
21530		210201010000	CONGREGACAO DO SANTISSIMO RED		0,00	146,40	146,40	0,00
22750		210201010000	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HO		0,00	9.080,06	9.080,06	0,00
22742		210201010000	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR L		0,00	13.661,22	14.536,14	874,92
20266		210201010000	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA		0,00	16.317,95	19.968,35	3.650,40
21507		210201010000	CUNHA CLARO SUPERMECADO EIRELI		0,00	15.535,10	15.535,10	0,00
22760		210201010000	D E M SERVICOS MEDICOS LTDA		0,00	25.534,87	25.534,87	0,00
22721		210201010000	DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MED		0,00	139.432,00	139.432,00	0,00
20157		210201010000	DIPROMED COMERCIO E IND. LTDA		0,00	1.826,78	1.826,78	0,00
21162		210201010000	DIS COMERCIO ELETRODOMESTICOS		0,00	94.045,00	94.045,00	0,00
21822		210201010000	DISK MED PADUA DISTR DE MED LT		0,00	1.023,00	1.023,00	0,00
22736		210201010000	DOUTOR MEU CABELO LTDA		0,00	13.669,19	13.669,19	0,00
22745		210201010000	DPI - DISTRIB. IMPLANTES ORTO		0,00	12.010,00	12.010,00	0,00
21466		210201010000	EDEVALDO VALENTIM GOMES BEATO		0,00	220.771,88	220.771,88	0,00
21370		210201010000	EDMAR LOPES RIZZIOLLI - ME		0,00	6.370,20	6.370,20	0,00
21912		210201010000	EDUSUL COM DE PLANTAS ORNAMENT		0,00	450,00	450,00	0,00

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
22705		210201010000	ELLO DISTRIBUICAO LTDA		0,00	65.082,35	65.883,15	800,80
21549		210201010000	EQUIPEX COM DE MAT MED HOSP LT		0,00	2.572,00	3.886,00	1.314,00
22786		210201010000	ESSENCIALVET CLINICA VETERINAR		0,00	495,00	495,00	0,00
22684		210201010000	EVOLVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		4.887,99	418.998,67	414.110,68	0,00
21079		210201010000	EYE WORLD CARE ASSIST OFTALM S		13.446,68	0,00	0,00	13.446,68
20270		210201010000	F & A CASA DE TINTAS LTDA - ME		0,00	133,20	133,20	0,00
22787		210201010000	FACILITA HOSPITALAR EQUIPAMENT		0,00	19.814,93	19.814,93	0,00
21115		210201010000	FADEL MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA		0,00	1.374,91	1.374,91	0,00
22676		210201010000	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		0,00	3.684,12	3.684,12	0,00
20093		210201010000	FORNECEDORES DIVERSOS		0,00	98.892,69	98.892,69	0,00
21528		210201010000	FORUSS DO BRASIL REPR COM LTDA		0,00	17.950,00	17.950,00	0,00
21513		210201010000	FRANLAB COM E REP DE PROD MED		997,00	7.546,60	6.968,00	418,40
22700		210201010000	GARA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA		0,00	4.835,00	4.835,00	0,00
22698		210201010000	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		0,00	136.656,00	136.656,00	0,00
20141		210201010000	GENESIO A.MENDES & CIA LTDA		5.613,84	7.772,06	2.158,22	0,00
22588		210201010000	GMAD AMERICANA COM DE MAD		0,00	384,00	384,00	0,00
22637		210201010000	GRANTERRA COM. ALIMENTOS LTDA		0,00	26.073,00	26.073,00	0,00
21554		210201010000	HARTE INSTR. CIRURG LTDA		0,00	1.777,75	1.777,75	0,00
20803		210201010000	HDI SEGUROS S/A		2.015,19	2.020,34	5,15	0,00
21788		210201010000	HGM DISTRIB E PROD MED HOSP LT		0,00	1.545,10	2.297,10	752,00
22731		210201010000	HIDRALMARCHI MATERIAI P CONST		0,00	3.430,54	3.430,54	0,00
21127		210201010000	HORTO OXI GASES IND.MEDICINAIS		130,00	4.720,00	4.590,00	0,00
20236		210201010000	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP		0,00	4.989,30	5.912,10	922,80
21386		210201010000	ICA INSTITUTO CORACAO ARARAS		0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
22541		210201010000	IMEX MEDICAL GROUP		0,00	476.885,31	567.110,49	90.225,18
22765		210201010000	INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS		0,00	1.456,00	1.456,00	0,00
21896		210201010000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	8.026,98	9.296,19	1.269,21
21089		210201010000	IR DE CARVALHO - EIRELI		195.000,00	180.000,00	0,00	15.000,00
21900		210201010000	IRMAOS ZAQUEU LTDA		0,00	25.668,41	25.668,41	0,00
20478		210201010000	J.E.REGINATO MADEIREIRA ME		0,00	375,00	375,00	0,00
22759		210201010000	J.J.S. DIAGNOSTICO POR IMAGEM		0,00	2.194,99	2.194,99	0,00
22587		210201010000	JANDIRA ZANOBIO COLOMBO ARARAS		0,00	677,21	677,21	0,00
21106		210201010000	JHB MARONESI SERV MEDICOS SS E		0,00	42.811,63	42.811,63	0,00
21509		210201010000	JOSE LUIZ CAMILLO D AZEVEDO ME		0,00	2.607,78	2.607,78	0,00
22782		210201010000	JPMED MATERIAL MEDICO LTDA		0,00	3.270,00	3.270,00	0,00
22735		210201010000	JULIANA C.M.NUNES SERV MED		0,00	93.963,78	93.963,78	0,00
22781		210201010000	KAIROS HOSPITALAR DIST DE MED		0,00	3.661,00	3.661,00	0,00
20286		210201010000	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
20980		210201010000	KSS COM IND EQUIPTO MEDICO LTD		0,00	137.986,38	137.986,38	0,00
22671		210201010000	KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA		0,00	354.412,26	354.412,26	0,00
21527		210201010000	LOBO COM DE PROD ALIMENTICIOS		0,00	185,00	185,00	0,00
21081		210201010000	LUK IND COM USINAS GER OXIG LT		0,00	26.567,84	26.567,84	0,00
21409		210201010000	LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS		998,00	998,00	0,00	0,00
20713		210201010000	MAGAZINE LUIZA SA		0,00	506,42	506,42	0,00
22610		210201010000	MAIS TELEMEDICINA E SIST P.SAU		0,00	19.839,00	19.839,00	0,00
22640		210201010000	MANDETA SERVICOS MEDICOS LTDA		0,00	110.300,00	110.300,00	0,00
22665		210201010000	MARCOS CESAR GOMES		0,00	392.901,98	392.901,98	0,00
22724		210201010000	MARSON COMERCIO DE TINTAS E CO		0,00	3.032,54	3.032,54	0,00
21126		210201010000	MD SOLUCOES LIMPEZA AUTO E RES		0,00	6.530,00	6.530,00	0,00
20883		210201010000	MED CENTER COMERCIAL LTDA		1.258,00	7.510,48	6.252,48	0,00
22669		210201010000	MED MAGALHAES SERV MED LTDA		0,00	11.900,00	11.900,00	0,00
21664		210201010000	MEDI-SAUDE PROD MED HOSP EIREL		0,00	16.030,00	16.030,00	0,00
22744		210201010000	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERV		0,00	2.493,98	2.493,98	0,00
20576		210201010000	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTD		981,62	3.936,62	2.955,00	0,00
22737		210201010000	MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA		0,00	100.079,40	100.079,40	0,00
22502		210201010000	MERCADOPAGO COM REPRESENTACOES		0,00	23.995,98	23.995,98	0,00
22642		210201010000	MERCI SERVICO MEDICO LTDA		0,00	105.904,65	105.904,65	0,00
21508		210201010000	MERCIA BURATTO MARSON ME		0,00	8.262,61	8.659,58	396,97
21995		210201010000	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.		0,00	40.434,01	40.434,01	0,00
22785		210201010000	MMBR ROTULOS LTDA		0,00	1.515,99	1.515,99	0,00
22660		210201010000	MMH MAT MED HOSPITALAR EPP		0,00	10.900,00	10.900,00	0,00
22567		210201010000	MOUSSA E ROSA DIAGNOSTICOS		0,00	74.798,69	74.798,69	0,00
21694		210201010000	MULTFER SOLUCOES PARA IND.CONS		0,00	10.224,75	14.446,29	4.221,54

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20679		210201010000	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA		5.460,00	21.525,97	23.335,00	7.269,03
22729		210201010000	NATALY SARA MENDIZA SARAIVA		0,00	12.549,86	12.549,86	0,00
20362		210201010000	NESTLE BRASIL LTDA		0,00	2.352,78	2.352,78	0,00
20642		210201010000	NOVA HOSPITALAR C IMP P HOS LT		0,00	540,00	540,00	0,00
21863		210201010000	NSV PRODUTOS E SIST.HIGIENE		3.795,07	44.114,19	45.280,70	4.961,58
21576		210201010000	NUTRIMENTO COM. PRODUTO NUTRIC		0,00	1.024,38	1.024,38	0,00
22683		210201010000	OCEANA COM E DISTR ALIMENTOS		0,00	21.720,86	21.720,86	0,00
20864		210201010000	OKUMA COM DE FRUTAS LTDA		0,00	230,00	230,00	0,00
20303		210201010000	PAPELARIA MONZO LTDA ME		0,00	11,70	11,70	0,00
22784		210201010000	PATRICIA R. CHAUD ZANAO LTDA		0,00	4.678,50	4.678,50	0,00
21749		210201010000	PET CENTER COMERCIO E PARTICIP		0,00	354,32	354,32	0,00
20329		210201010000	PHO COM PROD HOSPITAL LTDA ME		0,00	13.090,00	13.090,00	0,00
20110		210201010000	POINT SUTURE DO BRASIL IND LTD		0,00	20.500,90	20.500,90	0,00
20505		210201010000	POUPLUZ MATERIAIS ELETRICOS		1.055,00	1.055,00	0,00	0,00
21540		210201010000	PRECISION COM. DIST DE PROD ME		1.749,00	18.538,90	16.789,90	0,00
20305		210201010000	PRO RAD CONS RADIOPROTEC LTDA		0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
22722		210201010000	PROTECARDIO CLIN DE HEMODINAM		0,00	2.879,00	2.879,00	0,00
22718		210201010000	QUIRON PHARMA LTDA		0,00	6.602,20	8.210,65	1.608,45
22635		210201010000	R B FIRE SOLUC CONTRA INCÊNDIO		83.572,00	83.572,00	0,00	0,00
21015		210201010000	R D SAUDE SOC MEDICA SS		0,00	360.524,08	364.115,88	3.591,80
22706		210201010000	RAMOSFARMA SUPRIMENTOS PARA SA		0,00	6.739,20	6.739,20	0,00
22788		210201010000	REDE DE DISTR.ZEFERINO LTDA		0,00	1.327,10	2.571,89	1.244,79
22749		210201010000	RN EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETE		0,00	1.831,50	1.831,50	0,00
22779		210201010000	RTM COMERCIO DE PROD		0,00	10.900,00	10.900,00	0,00
22685		210201010000	RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO		0,00	3.144,00	4.753,00	1.609,00
20313		210201010000	SACARIA SOL CONCHAL LTDA - ME		0,00	212,20	212,20	0,00
22678		210201010000	SERV-FORT- JATEAMENTO E PINTUR		13.920,00	13.920,00	0,00	0,00
20170		210201010000	SERVIMED COMERCIAL LTDA		0,00	821,86	821,86	0,00
21378		210201010000	SILVESTRE ALIM.IND.COM.PROD.		0,00	15.051,27	15.051,27	0,00
22697		210201010000	SLP SOC LIMEIRENSE PEDIATRIA		0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
22696		210201010000	SMU SERV DE MED E UROLOGIA LTD		0,00	500,00	500,00	0,00
22522		210201010000	SOGAMAX DISTRIB. DE PROD. FARM		0,00	28.594,20	28.594,20	0,00
22755		210201010000	SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP. MED		0,00	8.220,00	8.577,54	357,54
21326		210201010000	SOMA SP - HOSPITALAR		0,00	2.028,80	2.028,80	0,00
21120		210201010000	SOMA-MG HOSPITALAR		13.206,90	18.456,27	5.249,37	0,00
20126		210201010000	SP DATA-SERV PROC DADOS LTDA		20.655,19	111.646,44	90.991,25	0,00
22725		210201010000	STERZO E STERZO SOC MEDICA SS		0,00	105.220,17	105.220,17	0,00
21747		210201010000	SUL MANTIQUEIRA-DISTRIB BEBIDA		0,00	468,84	468,84	0,00
21638		210201010000	SUPER-DINATEC COMER DE PAPEL		0,00	460,30	460,30	0,00
20519		210201010000	SUPERMED COM IMP P MED HOSP LT		36.698,98	186.102,86	207.226,66	57.822,78
20908		210201010000	TERRA MEL FRUTAS COM HORT LTDA		0,00	216,64	216,64	0,00
20676		210201010000	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS		0,00	2.654,64	2.654,64	0,00
21288		210201010000	TIAGO FELTRIN SIERRA		0,00	27.048,43	27.048,43	0,00
20743		210201010000	TIDIMAR COM.PROD.MED.HOSPITAL		0,00	7.441,69	7.441,69	0,00
20818		210201010000	TOKIO MARINE SEGURADORA		0,00	2.896,53	2.896,53	0,00
21546		210201010000	TONETTO E TROVA LTDA - EPP		0,00	14.129,62	14.129,62	0,00
20325		210201010000	TORRES INSTALAC ELETRICAS LTDA		128,50	16.219,91	16.683,76	592,35
22664		210201010000	TRALDI OFTALMOLOGIA E ORTOPEDI		0,00	51.498,28	51.498,28	0,00
20997		210201010000	VETOR MEDICINA ESPECIALIZADA S		0,00	38.725,50	38.725,50	0,00
22632		210201010000	VIVA FARMACEUTICA SA		0,00	24.419,00	32.976,00	8.557,00
22726		210201010000	WFX LTDA		0,00	64.290,91	64.290,91	0,00
22540		210201010000	WL ALMEIDA SERV MED		0,00	63.311,27	63.311,27	0,00
22717		210201010000	WOLFORD MEDICAL IMPLANTES ESPE		0,00	6.440,00	9.040,00	2.600,00
20585		210201010000	ZEX SERVIÇOS MÉDICOS SS		0,00	115.378,46	115.378,46	0,00
22627		210201010000	ZUCHERATO SERV.MED LTDA		0,00	179.184,40	179.184,40	0,00
24000		**210300000000**	**OBRIG. TRAB. SOCIAIS E TRIBUT.**		**591.570,39**	**6.109.433,29**	**6.219.322,09**	**701.459,19**
24099		**210301000000**	**OBR.TR.SOC.TRIB. AREA DA SAUDE**		**591.570,39**	**6.109.433,29**	**6.219.322,09**	**701.459,19**
24100		**210301010000**	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**		**481.314,45**	**4.891.842,27**	**4.952.342,37**	**541.814,55**
24101		210301010100	SALARIOS A PAGAR		138.306,23	3.585.638,57	3.573.669,93	126.337,59
24102		210301010200	13º SALARIOS A PAGAR		0,00	267.818,86	267.818,86	0,00

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
24103		210301010300	FERIAS A PAGAR		0,00	274.567,10	274.567,10	0,00
24104		210301010400	RESCISOES DE CONTRATO A PAGAR		3.585,00	143.489,63	142.949,63	3.045,00
24105		210301010500	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		560,00	6.226,00	6.147,00	481,00
24106		210301010600	CONTRIB. ASSIST. A RECOLHER		0,00	980,28	980,28	0,00
24109		210301010900	PROVISAO P/ FERIAS		321.433,06	274.567,10	326.019,55	372.885,51
24110		210301011000	PROVISAO P/ FERIAS - FGTS		17.430,16	21.796,53	34.197,16	29.830,79
24112		210301011200	PROVISAO P/ 13º SALARIO		0,00	260.251,73	260.251,73	0,00
24113		210301011300	PROVISAO P/ 13º SALARIO - FGTS		0,00	21.243,41	21.243,41	0,00
24115		210301011500	PROVISAO - OUTRAS		0,00	11.164,13	11.164,13	0,00
24119		210301019900	EMPRESTIMO CREDITO TRABALHADOR		0,00	24.098,93	33.333,59	9.234,66
24200		**210301020000**	**OBRIGACOES SOCIAIS**		**53.502,37**	**689.397,32**	**721.996,29**	**86.101,34**
24201		210301020100	INSS A RECOLHER		22.596,87	355.091,64	369.497,87	37.003,10
24202		210301020200	FGTS A RECOLHER		29.836,58	301.074,20	316.772,96	45.535,34
24203		210301020300	INSS A RECOLHER DE TERCEIROS		1.068,92	33.231,48	35.725,46	3.562,90
24300		**210301030000**	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**		**56.753,57**	**528.193,70**	**544.983,43**	**73.543,30**
24301		210301030100	ISS A RECOLHER		13.709,80	133.848,67	132.862,58	12.723,71
24302		210301030200	PIS/CO/CSLL REC COD.5952		21.637,53	203.509,41	204.094,81	22.222,93
24303		210301030300	IRRF A RECOLHER COD.0561		14.155,74	117.675,68	134.805,92	31.285,98
24304		210301030400	IRRF A RECOLHER COD.0588		11,16	7.695,07	7.907,33	223,42
24305		210301030500	IRRF A RECOLHER COD.1708		7.239,34	65.464,87	65.312,79	7.087,26
27000		**210400000000**	**OUTRAS OBRIGACOES**		**1.049,34**	**97.435,07**	**97.846,44**	**1.460,71**
27100		**210401000000**	**OUTRAS OBRIGACOES AREA SAUDE**		**1.049,34**	**97.435,07**	**97.846,44**	**1.460,71**
27106		210401060000	HONORARIOS A PAGAR		0,00	83.678,32	83.678,32	0,00
27107		210401070000	UNIMED (FUNCIONÁRIOS) A PAGAR		1.049,34	13.756,75	14.168,12	1.460,71
27500		**210500000000**	**SUBVENÇÕES/AUX/FOM A REALIZAR**		**473.254,58**	**1.148.756,72**	**1.280.908,48**	**605.406,34**
27510		**210501000000**	**SUB/AUX/FOM-A REAL ÁREA SAUDE**		**473.254,58**	**1.148.756,72**	**1.280.908,48**	**605.406,34**
27515	000448	210501010000	CEF 577830781-7		15.788,20	15.871,98	83,78	0,00
27515	000738	210501010000	CEF 577830789-2		109.108,33	112.659,54	3.551,21	0,00
27515	000787	210501010000	CEF 577830794-9		36.144,09	36.144,09	0,00	0,00
27515	000788	210501010000	CEF 577830795-7		0,00	169.935,10	485.218,67	315.283,57
27515	001771	210501010000	CEF 578739416-6		206.314,51	206.314,51	0,00	0,00
27515	001721	210501010000	CEF 578739417-4		105.899,45	111.193,60	5.294,15	0,00
27513	002073	210501030000	CEF 1010-2		0,00	250.093,48	257.710,83	7.617,35
27514	000729	210501040000	B.BRASIL - 24959-9		0,00	246.544,42	529.049,84	282.505,42
28000		**220000000000**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**1.085.428,30**	**0,00**	**0,00**	**1.085.428,30**
28001		**220100000000**	**P. NAO-CIR. AREA SAUDE**		**1.085.428,30**	**0,00**	**0,00**	**1.085.428,30**
28210		**220103000000**	**PROVISAO PARA CONTINGENCIA**		**1.085.428,30**	**0,00**	**0,00**	**1.085.428,30**
28211		220103010000	PROVISAO PARA CONTINGENCIA		1.085.428,30	0,00	0,00	1.085.428,30
29000		**230000000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**11.195.268,75**	**3.958.200,46**	**4.139.678,15**	**11.376.746,44**
29100		**230100000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**11.672.441,03**	**3.776.200,46**	**3.271.070,80**	**11.167.311,37**
29101		230101000000	PATRIMONIO SOCIAL		8.501.370,23	577.172,28	3.271.070,80	11.195.268,75
29107		230107000000	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		3.171.070,80	3.199.028,18	0,00	-27.957,38
29300		**230300000000**	**TRANSFERENCIAS ENVIADAS**		**-577.172,28**	**82.000,00**	**868.607,35**	**209.435,07**
29320		**230302000000**	**DEPENDENCIA ENVIA PARA SEDE**		**-577.172,28**	**82.000,00**	**868.607,35**	**209.435,07**
29321		230302010000	DEP. ENVIA NUMERARIOS		-577.172,28	82.000,00	868.607,35	209.435,07
29400		**230400000000**	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS**		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
29420		**230402000000**	**DEPENDENCIA RECEBE DA SEDE**		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
29421		230402010000	DEP. RECEBE NUMERARIOS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		**500000000000**	**RECEITAS**		**0,00**	**0,00**	**17.780.385,22**	**17.780.385,22**
50001		**510000000000**	**ATIVIDADES NA AREA DA SAUDE**		**0,00**	**0,00**	**17.638.310,88**	**17.638.310,88**
51000		**510100000000**	**RECEITAS DE VENDA DE SERVICOS**		**0,00**	**0,00**	**8.936.854,13**	**8.936.854,13**
51001		**510101000000**	**RECEITA DO SUS**		**0,00**	**0,00**	**7.095.373,83**	**7.095.373,83**
51002		510101010000	SUS - INTERNACAO		0,00	0,00	1.587.072,27	1.587.072,27
51003		510101020000	SUS - AMBULATORIO		0,00	0,00	2.226.989,47	2.226.989,47
51004		510101030000	SUS - INTEGRASUS		0,00	0,00	37.198,92	37.198,92
51006		510101050000	SUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	24.305,40	24.305,40
51007		510101060000	SUS - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		0,00	0,00	2.055.830,56	2.055.830,56
51008		510101070000	SUS - INCENT ADES CONTRAT-IAC		0,00	0,00	753.920,24	753.920,24
51011		510101090000	SUS - PISO ENFERMAGEM		0,00	0,00	410.056,97	410.056,97
51030		**510103000000**	**RECEITA DE CONVENIOS**		**0,00**	**0,00**	**935.684,91**	**935.684,91**
51031		**510103010000**	**PACIENTES INTERNADOS**		**0,00**	**0,00**	**95.547,16**	**95.547,16**
51032		510103010100	DIARIAS		0,00	0,00	26.259,68	26.259,68
51033		510103010200	MEDICAMENTOS NA INTERNACAO		0,00	0,00	12.955,01	12.955,01
51034		510103010300	MATERIAIS NA INTERNACAO		0,00	0,00	1.368,29	1.368,29
51035		510103010400	TAXA DE SALA CIRURGICA		0,00	0,00	1.015,49	1.015,49
51038		510103010700	EXAMES - INTERNACAO		0,00	0,00	14.649,29	14.649,29
51039		510103010800	OXIGENIO - INTERNACAO		0,00	0,00	11.778,30	11.778,30
51041		510103011000	HEMOTERAPIA - INTERNACAO		0,00	0,00	608,20	608,20
51046		510103011500	HONORARIOS MEDICOS - INTERNACA		0,00	0,00	26.667,74	26.667,74
51049		510103011800	FISIOTERAPIA		0,00	0,00	245,16	245,16
51100		**510103020000**	**PACIENTES EXTERNOS**		**0,00**	**0,00**	**840.137,75**	**840.137,75**
51101		510103020100	TAXA DE SALA AMBULATORIAL		0,00	0,00	291.406,41	291.406,41
51102		510103020200	MEDICAMENTOS NO AMBULATORIO		0,00	0,00	15.741,27	15.741,27
51103		510103020300	MATERIAIS NO AMBULATORIO		0,00	0,00	1.235,45	1.235,45
51104		510103020400	EXAMES - AMBULATORIO		0,00	0,00	269.905,01	269.905,01
51113		510103021300	HONORARIOS MEDICOS - AMBULATOR		0,00	0,00	236.016,96	236.016,96
51116		510103021600	TAXA PROC AMBULATORIAL		0,00	0,00	25.832,65	25.832,65
51161		**510104000000**	**RECEITA DE PARTICULARES**		**0,00**	**0,00**	**138.218,47**	**138.218,47**
51200		**510104020000**	**PACIENTES EXTERNOS**		**0,00**	**0,00**	**138.218,47**	**138.218,47**
51202		510104020200	MEDICAMENTOS NO AMBULATORIO		0,00	0,00	1.725,00	1.725,00
51204		510104020400	EXAMES - AMBULATORIO		0,00	0,00	136.493,47	136.493,47
51350		**510105000000**	**CONV.C/ ENT.PUB.OCIPS.FIL.SERV**		**0,00**	**0,00**	**767.576,92**	**767.576,92**
51353		510105030000	CONV.C/ OUT.ORG.PUBL.P/SERVICO		0,00	0,00	767.576,92	767.576,92
51440		**510300000000**	**OUTRAS RECEITAS**		**0,00**	**0,00**	**8.701.456,75**	**8.701.456,75**
51500		**510301000000**	**DOACOES/CAMPANHAS/CONTRIBUICOE**		**0,00**	**0,00**	**226.371,86**	**226.371,86**
51501		**510301010000**	**DOACOES**		**0,00**	**0,00**	**151.442,86**	**151.442,86**
51504		510301010300	DOACOES DE PESSOAS JURIDICAS		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
51505		510301010400	DOACOES DE PESSOAS FISICAS		0,00	0,00	149.442,86	149.442,86
51520		**510301020000**	**CAMPANHAS BENEFICENTES**		**0,00**	**0,00**	**74.929,00**	**74.929,00**
51521		510301020100	FESTA BENEFICENTE		0,00	0,00	74.929,00	74.929,00
51540		**510302000000**	**SUBVENCOES**		**0,00**	**0,00**	**7.369.344,00**	**7.369.344,00**
51543		510302030000	SUBVENCOES MUNICIPAIS		0,00	0,00	7.369.344,00	7.369.344,00
51551		**510303000000**	**RECUPERACAO DE DESPESAS**		**0,00**	**0,00**	**14.663,72**	**14.663,72**
51554		510303030000	REEMBOLSOS		0,00	0,00	14.663,72	14.663,72

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
51561		**510304000000**	**ALUGUEIS**		**0,00**	**0,00**	**26.895,30**	**26.895,30**
51562		510304010000	ALUGUEL DE IMOVEL		0,00	0,00	26.895,30	26.895,30
51570		**510305000000**	**ALIENACAO DE BENS E DIREITOS**		**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
51572		510305020000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
51640		**510307000000**	**CONV. P/AQUI.DE BENS E DIREITO**		**0,00**	**0,00**	**1.047.216,52**	**1.047.216,52**
51641		510307010000	CONV. MUNICIPAL P/ AQUIS. BENS		0,00	0,00	552.207,10	552.207,10
51642		510307020000	CONV. ESTADUAL P/ AQUISI. BENS		0,00	0,00	246.544,42	246.544,42
51643		510307030000	CONV. FEDERAL P/ AQUISIC. BENS		0,00	0,00	248.465,00	248.465,00
51670		**510308000000**	**RECEITAS DIVERSAS**		**0,00**	**0,00**	**3.965,35**	**3.965,35**
51671		510308010000	INDENIZACOES RECEBIDAS		0,00	0,00	3.260,00	3.260,00
51672		510308020000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	705,35	705,35
54000		**540000000000**	**RECEITAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**0,00**	**142.074,34**	**142.074,34**
54100		**540100000000**	**RECEITAS FINANCEIRAS - SAUDE**		**0,00**	**0,00**	**142.074,34**	**142.074,34**
54101		**540101000000**	**REND. DE APLICACAO FINANCEIRA**		**0,00**	**0,00**	**139.105,32**	**139.105,32**
54102		540101010000	RENDIMENTO VARIAVEL		0,00	0,00	139.105,32	139.105,32
54150		**540102000000**	**OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**0,00**	**2.969,02**	**2.969,02**
54151		540102010000	DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,00	2.895,30	2.895,30
54159		540102990000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	73,72	73,72

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		**600000000000**	**CUSTOS/DESPESAS**		**0,00**	**18.877.983,23**	**1.097.598,01**	**17.780.385,22**
61000		**610000000000**	**ATIVIDADES NA AREA DA SAUDE**		**0,00**	**18.859.972,87**	**1.069.640,63**	**17.790.332,24**
61001		**610100000000**	**CUSTO/DESP NA PREST DE SERVICO**		**0,00**	**16.577.043,91**	**1.069.640,63**	**15.507.403,28**
61002		**610101000000**	**CUSTO COM PESSOAL PROPRIO**		**0,00**	**5.007.633,42**	**1.053.007,61**	**3.954.625,81**
61003		610101010000	SALARIOS		0,00	2.453.278,09	0,00	2.453.278,09
61006		610101040000	ADICIONAIS		0,00	617.059,09	0,00	617.059,09
61009		610101070000	INDENIZACOES		0,00	31.078,90	0,00	31.078,90
61010		610101080000	INSS-CUSTO COTA PATRONAL		0,00	1.052.668,34	0,00	1.052.668,34
61011		610101090000	FGTS		0,00	273.733,02	0,00	273.733,02
61013		610101110000	CESTA BASICA		0,00	127.806,55	0,00	127.806,55
61014		610101120000	LANCHE E REFEICAO		0,00	521,00	0,00	521,00
61016		610101140000	UNIFORMES		0,00	11.280,00	0,00	11.280,00
61017		610101150000	ASSISTENCIA MEDICA		0,00	370,00	0,00	370,00
61020		610101180000	CURSOS E SIMPOSIOS		0,00	3.515,00	0,00	3.515,00
61024		610101220000	MULTA RESCISORIA PESSOAL PROP.		0,00	39.921,68	0,00	39.921,68
61026		610101240000	COMPL.PISO LEI 14.434/2022 AD		0,00	396.401,75	0,00	396.401,75
61051		610101490000	(-)FALTAS DESCONTADAS		0,00	0,00	339,27	-339,27
61060		**610101580000**	**(-)INSS-IMUNIDADE USUFRUIDA**		**0,00**	**0,00**	**1.052.668,34**	**-1.052.668,34**
61061		610101580100	(-)INSS-IMUNIDADE COTA PAT		0,00	0,00	752.648,51	-752.648,51
61062		610101580200	(-)INSS-IMUNIDADE RAT		0,00	0,00	76.928,16	-76.928,16
61063		610101580300	(-)INSS-IMUNIDADE TERCEIROS		0,00	0,00	223.091,67	-223.091,67
61099		**610102000000**	**CUSTO C/ SERVICOS DE TERCEIROS**		**0,00**	**9.803.133,60**	**16.633,02**	**9.786.500,58**
61100		**610102010000**	**SERVICOS PESSOA JURIDICA**		**0,00**	**9.582.237,00**	**0,00**	**9.582.237,00**
61101		610102010100	SERVICOS PJ - MEDICOS		0,00	7.960.892,79	0,00	7.960.892,79
61102		610102010200	SERVICOS PJ - RADIOLOGIA		0,00	132.032,47	0,00	132.032,47
61103		610102010300	SERVICOS PJ - LABORATORIO		0,00	82.121,90	0,00	82.121,90
61106		610102010600	SERVICOS PJ - ADVOCACIA		0,00	74.809,80	0,00	74.809,80
61107		610102010700	SERVICOS PJ - CONTABEIS		0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
61109		610102010900	SERVICOS PJ - INFORMATICA		0,00	289.722,74	0,00	289.722,74
61111		610102011100	SERVICOS PJ - FISIOTERAPIA		0,00	18.440,00	0,00	18.440,00
61114		610102011400	SERVICOS PJ - MANUTENCAO		0,00	761.415,98	0,00	761.415,98
61117		610102011700	SERVICOS PJ - DEDETIZACAO		0,00	5.741,71	0,00	5.741,71
61118		610102011800	SERVICOS PJ - SEG. RADIOLOGICA		0,00	82,00	0,00	82,00
61119		610102011900	SERVICOS PJ - ENGENHARIA		0,00	16.400,01	0,00	16.400,01
61121		610102012100	SERVIÇOS PJ - CÓPIAS		0,00	78.599,25	0,00	78.599,25
61149		610102014900	SERVICOS PJ - OUTROS		0,00	72.478,35	0,00	72.478,35
61150		**610102020000**	**SERVICOS PESSOA FISICA**		**0,00**	**220.896,60**	**16.633,02**	**204.263,58**
61151		610102020100	SERVICOS PF - MEDICOS		0,00	83.678,32	0,00	83.678,32
61166		610102021600	SERVICOS PF - ESTAGIARIO		0,00	120.585,26	0,00	120.585,26
61190		610102024000	INSS-COTA PATRONAL AUTONOMOS		0,00	16.633,02	0,00	16.633,02
61191		**610102024100**	**(-)INSS-IMUNIDADE USUFRUIDA AU**		**0,00**	**0,00**	**16.633,02**	**-16.633,02**
61192		610102024101	(-)INSS-IMUNIDADE USUF CP AUT		0,00	0,00	16.633,02	-16.633,02
61250		**610103000000**	**MATERIAIS CONSUMIDOS**		**0,00**	**1.766.276,89**	**0,00**	**1.766.276,89**
61251		610103010000	MATERIAL HOSPITALAR		0,00	419.214,34	0,00	419.214,34
61252		610103020000	MATERIAL RADIOLOGICO		0,00	1.482,00	0,00	1.482,00
61253		610103030000	MATERIAL DE LAB E AG TRANSFUSI		0,00	10.235,52	0,00	10.235,52
61254		610103040000	GASES MEDICINAIS		0,00	4.639,42	0,00	4.639,42
61255		610103050000	DROGAS E MEDICAMENTOS		0,00	869.649,90	0,00	869.649,90
61257		610103070000	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		0,00	101.367,41	0,00	101.367,41
61258		610103080000	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRE		0,00	26.698,34	0,00	26.698,34
61259		610103090000	GENEROS ALIMENTICIOS		0,00	131.126,34	0,00	131.126,34
61260		610103100000	MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	32.275,00	0,00	32.275,00
61262		610103120000	COMBUSTIVEL (GAS E LENHA)		0,00	15.588,90	0,00	15.588,90

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
61263		610103130000	ROUPARIA(CONFEC.TECID.ARMARIN)		0,00	4.661,37	0,00	4.661,37
61282		610103320000	UTENSILIOS HOSPITALARES		0,00	16.662,00	0,00	16.662,00
61283		610103330000	UTENSILIOS DE COZINHA		0,00	1.040,56	0,00	1.040,56
61285		610103350000	UTENSILIOS DIVERSOS		0,00	17.845,99	0,00	17.845,99
61287		610103370000	MATERIAL PARA MANUTENCAO		0,00	105.795,30	0,00	105.795,30
61288		610103380000	UTENSILIOS DE INFORMATICA		0,00	7.994,50	0,00	7.994,50
61299		**610200000000**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**2.282.928,96**	**0,00**	**2.282.928,96**
61350		**610201000000**	**DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**		**0,00**	**317.305,53**	**0,00**	**317.305,53**
61351		610201010000	ENERGIA ELETRICA		0,00	205.762,40	0,00	205.762,40
61353		610201030000	TELECOMUNICACOES		0,00	18.356,55	0,00	18.356,55
61354		610201040000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	15.244,12	0,00	15.244,12
61356		610201060000	VIAGENS, CONDUCOES E ESTADIAS		0,00	13.329,73	0,00	13.329,73
61357		610201070000	CORREIO		0,00	545,68	0,00	545,68
61360		610201100000	ASSOCIACOES DE CLASSE		0,00	13.609,02	0,00	13.609,02
61362		610201120000	SEGUROS DIVERSOS		0,00	5.364,83	0,00	5.364,83
61363		610201130000	FRETES E CARRETOS		0,00	1.960,35	0,00	1.960,35
61364		610201140000	FORMACAO E CAPACITACAO		0,00	25.954,70	0,00	25.954,70
61367		610201160000	MATERIAL DE CULTO		0,00	916,96	0,00	916,96
61369		610201180000	MATERIAL DE HORTA E JARDIM		0,00	4.895,19	0,00	4.895,19
61398		610201980000	OUTRAS DESPESAS		0,00	11.366,00	0,00	11.366,00
61400		**610202000000**	**CONSERVACAO/MANUTENCAO/REPAROS**		**0,00**	**582.644,95**	**0,00**	**582.644,95**
61401		610202010000	CONS.E REP. DE IMOVEIS		0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
61404		610202040000	CONS.E REP. DE MAQS. EQUIPAMEN		0,00	562.110,49	0,00	562.110,49
61406		610202060000	CONS.E REP. DE VEICULOS		0,00	7.034,46	0,00	7.034,46
61450		**610203000000**	**IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUICOES**		**0,00**	**25.567,55**	**0,00**	**25.567,55**
61453		610203030000	IMPOSTO MUNICIPAL		0,00	6.590,53	0,00	6.590,53
61454		610203040000	TAXAS DE SERVICO PUBLICO		0,00	16.346,95	0,00	16.346,95
61457		610203070000	ANUIDADES DIVERSAS		0,00	2.317,31	0,00	2.317,31
61459		610203090000	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		0,00	312,76	0,00	312,76
61500		**610204000000**	**DEPRECIACAO/AMORTIZACAO**		**0,00**	**653.959,69**	**0,00**	**653.959,69**
61501		610204010000	DEPRECIACAO		0,00	647.782,21	0,00	647.782,21
61502		610204020000	AMORTIZACAO		0,00	6.177,48	0,00	6.177,48
61510		**610205000000**	**PROVISOES**		**0,00**	**703.451,24**	**0,00**	**703.451,24**
61511		610205010000	PROVISAO DE FERIAS		0,00	369.933,95	0,00	369.933,95
61512		610205020000	PROVISAO DE 13º SALARIO		0,00	278.076,72	0,00	278.076,72
61513		610205030000	PROVISAO DE FERIAS - ENCARGOS		0,00	34.197,16	0,00	34.197,16
61514		610205040000	PROVISAO DE 13º SAL - ENCARGOS		0,00	21.243,41	0,00	21.243,41
64000		**640000000000**	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**18.010,36**	**0,00**	**18.010,36**
64100		**640100000000**	**DESPESAS FINANCEIRAS - SAUDE**		**0,00**	**18.010,36**	**0,00**	**18.010,36**
64101		640101000000	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		0,00	27,71	0,00	27,71
64102		640102000000	MULTAS		0,00	2.239,33	0,00	2.239,33
64104		640104000000	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		0,00	9.401,31	0,00	9.401,31
64199		640199000000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	6.342,01	0,00	6.342,01
69000		**690000000000**	**CONTAS DE RESULTADO**		**0,00**	**0,00**	**27.957,38**	**-27.957,38**
69100		690100000000	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		0,00	0,00	27.957,38	-27.957,38

ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730-Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final

Resumo do Balancete

ATIVO	14.061.850,82D
PASSIVO	14.061.850,82C
CUSTOS/DESPESAS	17.780.385,22D
RECEITAS	17.780.385,22C
Diferença	**0,00**
Resultado do Período	*0,00*

OMAR SALIM SARKIS:80024009768

Assinado de forma digital por OMAR SALIM SARKIS:80024009768
Dados: 2026.05.13 11:10:15 -03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL - SP

CNPJ Nº: 45.331.188/0001-99

CONTRATADA: ASSOCIACAO FILHAS DE SÃO CAMILO

CNPJ Nº: 61.986.402/0014-16

TERMO DE ADITAMENTO N°01/2025, 1° DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/11/000156.

Declaro, sob as penas da lei, na qualidade de representante legal da entidade supra epigrafada, que não foram adquiridos bens móveis ou imóveis com recursos oriundos do **TERMO DE ADITAMENTO N°01/2025, 1° DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/11/000156**

gov.br Documento assinado digitalmente
NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA
Data: 10/06/2026 16:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conchal, 02 de Junho de 2026

Nidja Cláudia Lima Arruda

Diretora Administrativa

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA DE CONTRATAÇÃO/REMUNERAÇÃO A QUALQUER TITULO PELA OSC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL - SP

CNPJ Nº: 45.331.188/0001-99

CONTRATADA: ASSOCIACAO FILHAS DE SÃO CAMILO

CNPJ Nº: 61.986.402/0014-16

TERMO DE ADITAMENTO N°01/2025, 1° DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/11/000156.

Declaro, para os devidos fins, em nome da Associação Filhas de São Camilo, inscrita no CNPJ nº 61.986.402/0014-16, sob as penas da lei e nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que:

I – Não foram realizadas contratações, com recursos da parceria, de servidor ou empregado público, inclusive daquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, bem como de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Não foram remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membros de Poder, do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

b) servidores ou empregados públicos, inclusive aqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena [illegible] imes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA
Data: 10/06/2026 16:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conchal, 02 de Junho de 2026

Nidja Cláudia Lima Arruda

Diretora Administrativa

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00331

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
ATIVO	**13.805.052,86**	**14.061.850,82**
ATIVO CIRCULANTE	**3.817.347,40**	**3.641.605,77**
DISPONIVEL	2.433.436,11	2.099.296,81
DISPONIVEL NA AREA DA SAUDE	2.433.436,11	2.099.296,81
CAIXA	3.420,34	2.049,58
BANCOS C/MOVIMENTOS	747.573,25	216.369,74
FUNDO DE APLIC.FINANCEIRAS	1.682.442,52	1.599.688,61
APLICACAO A PRAZO FIXO	0,00	281.188,88
REALIZAVEL	1.383.911,29	1.542.308,96
REALIZAVEL NA AREA DA SAUDE	1.383.911,29	1.542.308,96
CONV.C/ENT.PUBL.OCIPS E FILANT	465.973,79	850.030,10
CONVENIOS C/ENTIDADES PRIVADAS	134.329,62	172.167,01
CLIENTES PARTICULARES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS	32.803,88	63.295,30
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00
ENCARGOS A REEMBOLSAR	0,00	0,00
DESPESAS A APROPRIAR	2.015,19	0,00
ESTOQUE NA AREA DA SAUDE	748.788,81	456.816,55
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**9.987.705,46**	**10.420.245,05**
A.N.CIRCUL.NA AREA DA SAUDE	9.987.705,46	10.420.245,05
IMOBILIZADO	9.969.173,34	10.407.890,41
BENS IMOVEIS	4.388.839,62	9.283.242,87
(-)DEP. ACUMULADA BENS IMOVEIS	(1.776.732,24)	(1.899.744,96)
BENS MOVEIS	5.895.055,56	6.579.613,63
(-)DEP. ACUMULADA BENS MOVEIS	(3.030.451,64)	(3.555.221,13)
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	4.492.462,04	0,00
INTANGIVEL	18.532,12	12.354,64
INTANGIVEL	35.130,99	35.130,99
(-)AMORTIZAÇÃO DO INTANGIVEL	(16.598,87)	(22.776,35)

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
PASSIVO	**13.805.052,86**	**14.061.850,82**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.524.355,81**	**1.599.676,08**
FORNECEDORES E PRESTADORES	458.481,50	291.349,84
FORN. E PREST. AREA SAUDE	458.481,50	291.349,84
2ELETRO COM E DISTR DE PROD IN	0,00	0,00
ABCS INFORMATICA EIRELI ME	0,00	0,00
ACACIA COM.MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00
AD INSTRUMENTOS MEDICOS IMPORT	0,00	0,00
AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
AJA COM DERIVADOS PETROLEO LTD	0,00	0,00
ALFALAGOS LTDA	0,00	2.560,00
ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EI	0,00	0,00
ALINE BIANCHI GOMES	0,00	0,00
ALMEIDA E SALIONI SERV.MED SS	0,00	0,00
ANDERSON JOSE DOS SANTOS	0,00	0,00
ARCTEL COM EQUIP TELECOM LTDA	0,00	0,00
ART LIMP BRASIL LTDA	4.890,39	391,97
ARTE EM VASOS IND E COM LTDA	0,00	0,00
ASTRA FARMA COMERCIO MATERIAIS	0,00	3.087,80
ATACADÃO SA	0,00	0,00
ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	0,00	3.202,66
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	0,00	0,00
AUGUSTO FORTUNATO DE GODOI	0,00	0,00
AUTO CENTER SCHIAVETTI	0,00	0,00
B B M AUTO PECAS LTDA	66,00	0,00
BAUMER SA	0,00	0,00
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA	0,00	0,00
BAZAR PAPELAR HORIZONTE LTDA	0,00	0,00
BELIVE COM DE PROD HOSPITAL LT	0,00	0,00
BELLA RACOES & AGROPECUARIA LT	0,00	0,00
BIOCAM EQU MED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00
BIOMEDICAL EQ PR MED CIRURG LT	0,00	0,00
BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	0,00	0,00
BMR MEDICAL LTDA	0,00	0,00
BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	0,00	0,00
BRAZMIX COMERCIO VAR.ATACADIST	5.295,57	9.885,30
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVO	0,00	0,00
BULL E BULL LTDA - ME	0,00	0,00
C E D SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	0,00
C M HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00
C.M. RODRIGUES ESQUADRIAS	0,00	0,00
CACO COML DE FRUTAS LTDA	0,00	0,00
CARDIOEQUIPE SS	0,00	0,00
CARRASCO SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00
CASA DA UVA COM FRUTAS LTDA	330,00	0,00
CASA LIMPA PROD DE LIMPEZA EIR	0,00	0,00

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
CASSIA CRISTINA DEUS	0,00	27.934,72
CASTILHO FIGUEIREDO CLIN MED L	0,00	0,00
CAVOS COMERCIO DE FRUTAS EIREL	0,00	0,00
CENTERLAB CENTRAL DE ART P LAB	0,00	1.306,68
CESTA BAS BRASIL COM ALIM EIRE	0,00	14.104,59
CEVISKO ALIMENTOS LTDA	330,58	0,00
CHIQUITO, KILER E SOUSA SS	0,00	0,00
CIA ULTRAGAZ S/A	0,00	2.019,90
CL RODRIGUES	0,00	0,00
CLARO MED EQUIP MED HOSPITALAR	0,00	0,00
CLIN COLICCHIO CIRUG PLASTICA	0,00	0,00
CLIN.CARDIOVASCULAR DR.ABRAAO	0,00	0,00
CLINICA MED MENINO JESUS LTDA	0,00	0,00
CLINICA MEDICA JAVIER LTDA	0,00	0,00
CLINICA PET	0,00	0,00
COBASI COMERCIO DE PROD BASICO	0,00	0,00
COMERCIAL AGRIC CAMPINAS LTDA	0,00	0,00
COMERCIAL CEREALISTA ALIMENTA	0,00	0,00
COMERCIAL CIR RIOCLARENSE LTDA	0,00	3.349,00
CONGREGACAO DO SANTISSIMO RED	0,00	0,00
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HO	0,00	0,00
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR L	0,00	874,92
CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	0,00	3.650,40
CUNHA CLARO SUPERMECADO EIRELI	0,00	0,00
D E M SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00
DIGITAL SOL DOC TEC INFOR LTDA	0,00	0,00
DIGITAL VIDA DIAGNOSTICOS MED	0,00	0,00
DIPROMED COMERCIO E IND. LTDA	0,00	0,00
DIS COMERCIO ELETRODOMESTICOS	0,00	0,00
DISK MED PADUA DISTR DE MED LT	0,00	0,00
DOUTOR MEU CABELO LTDA	0,00	0,00
DPI - DISTRIB. IMPLANTES ORTO	0,00	0,00
DROGA FARMA MMDC LTDA	0,00	0,00
EBEG EMBAL DESCARTAVEIS EIRELI	0,00	0,00
EDEVALDO VALENTIM GOMES BEATO	0,00	0,00
EDMAR LOPES RIZZIOLLI - ME	0,00	0,00
EDUSUL COM DE PLANTAS ORNAMENT	0,00	0,00
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	0,00	800,80
ENRICO VINICIUS G.VERGUEIRO	0,00	0,00
EQUIPEX COM DE MAT MED HOSP LT	0,00	1.314,00
ESSENCIALVET CLINICA VETERINAR	0,00	0,00
EVOLVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	4.887,99	0,00
EYE WORLD CARE ASSIST OFTALM S	13.446,68	13.446,68
F & A CASA DE TINTAS LTDA - ME	0,00	0,00
FACEIRA TECIDOS LTDA	0,00	0,00
FACILITA HOSPITALAR EQUIPAMENT	0,00	0,00
FADEL MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
FORUSS DO BRASIL REPR COM LTDA	0,00	0,00
FRANLAB COM E REP DE PROD MED	997,00	418,40
G.F.E.DO BRASIL LTDA	0,00	0,00
GARA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	0,00	0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	0,00	0,00
GENESIO A.MENDES & CIA LTDA	5.613,84	0,00
GLOBAL HOSPITALAR IMP.COMERCIO	0,00	0,00
GMAD AMERICANA COM DE MAD	0,00	0,00
GRANTERRA COM. ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MED	0,00	0,00
HARTE INSTR. CIRURG LTDA	0,00	0,00
HDI SEGUROS S/A	2.015,19	0,00
HGM DISTRIB E PROD MED HOSP LT	0,00	752,00
HIDRALMARCHI MATERIAI P CONST	0,00	0,00
HORTO OXI GASES IND.MEDICINAIS	130,00	0,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	0,00	922,80
HOSPITALAR DIST MEDICAM LTDA	0,00	0,00
IBF IND BRASIL DE FILMES SA	0,00	0,00
ICA INSTITUTO CORACAO ARARAS	0,00	0,00
ILFM SERVICOS MEDICOS	0,00	0,00
IMEX MEDICAL GROUP	0,00	90.225,18
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS	0,00	0,00
INOVA COMERCIAL HOSPIT EIRELI	0,00	0,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	1.269,21
IR DE CARVALHO - EIRELI	195.000,00	15.000,00
IRMAOS ZAQUEU LTDA	0,00	0,00
J.CAMARGO PRETO SERV MED LTDA	0,00	0,00
J.E.REGINATO MADEIREIRA ME	0,00	0,00
J.J.S. DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0,00	0,00
JANDIRA ZANOBIO COLOMBO ARARAS	0,00	0,00
JHB MARONESI SERV MEDICOS SS E	0,00	0,00
JHONNY CESAR V PRESCINOTTI ME	0,00	0,00
JOSE LUIZ CAMILLO D AZEVEDO ME	0,00	0,00
JPMED MATERIAL MEDICO LTDA	0,00	0,00
JULIANA C.M.NUNES SERV MED	0,00	0,00
JUNQUEIRA MEDICAL LTDA	0,00	0,00
KAIROS HOSPITALAR DIST DE MED	0,00	0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	42.000,00	0,00
KSS COM IND EQUIPTO MEDICO LTD	0,00	0,00
KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00
L.A.C. COM MANUT EQ HOSPIT LTD	0,00	0,00
LOBO COM DE PROD ALIMENTICIOS	0,00	0,00
LUCENA COM DE EQUIP MED LTDA	0,00	0,00
LUK IND COM USINAS GER OXIG LT	0,00	0,00
LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS	998,00	0,00
M A CAVALHIERI & CIA LTDA ME	0,00	0,00
M E M ALBUQUERQUE LTDA	0,00	0,00
MAG SD IMPLANTES ORTOPEDICOS L	0,00	0,00
MAGAZINE LUIZA SA	0,00	0,00

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
MAIS TELEMEDICINA E SIST P.SAU	0,00	0,00
MANDETA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00
MAPFRE VC SEGURADORA S.A.	0,00	0,00
MARCOS CESAR GOMES	0,00	0,00
MARINILCE FADEL SIANI EPP	0,00	0,00
MARSON COMERCIO DE TINTAS E CO	0,00	0,00
MCG ATIVIDADES MEDICAS	0,00	0,00
MD SOLUCOES LIMPEZA AUTO E RES	0,00	0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.258,00	0,00
MED MAGALHAES SERV MED LTDA	0,00	0,00
MEDI-SAUDE PROD MED HOSP EIREL	0,00	0,00
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERV	0,00	0,00
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTD	981,62	0,00
MEDICINA DIAG CASTRO SOARES SS	0,00	0,00
MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	0,00	0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	0,00	0,00
MERCADOPAGO COM REPRESENTACOES	0,00	0,00
MERCI SERVICO MEDICO LTDA	0,00	0,00
MERCIA BURATTO MARSON ME	0,00	396,97
MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.	0,00	0,00
MMBR ROTULOS LTDA	0,00	0,00
MMH MAT MED HOSPITALAR EPP	0,00	0,00
MOUSSA E ROSA DIAGNOSTICOS	0,00	0,00
MRF DISTR BEB E GEN ALIMENTICI	0,00	0,00
MULTFER SOLUCOES PARA IND.CONS	0,00	4.221,54
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	5.460,00	7.269,03
N AMANDA REENCOBER SERV.MEDICO	0,00	0,00
NACIONAL HORTIF PROD COM LTDA	0,00	0,00
NATALY SARA MENDIZA SARAIVA	0,00	0,00
NESTLE BRASIL LTDA	0,00	0,00
NOVA HOSPITALAR C IMP P HOS LT	0,00	0,00
NSV PRODUTOS E SIST.HIGIENE	3.795,07	4.961,58
NUTRIMENTO COM. PRODUTO NUTRIC	0,00	0,00
O J B NICESIO	0,00	0,00
OCEANA COM E DISTR ALIMENTOS	0,00	0,00
OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAM	0,00	0,00
OKUMA COM DE FRUTAS LTDA	0,00	0,00
PAPELARIA MONZO LTDA ME	0,00	0,00
PATRICIA R. CHAUD ZANAO LTDA	0,00	0,00
PET CENTER COMERCIO E PARTICIP	0,00	0,00
PHO COM PROD HOSPITAL LTDA ME	0,00	0,00
PITAGORAS SERVICOS MEDICOS	0,00	0,00
POINT SUTURE DO BRASIL IND LTD	0,00	0,00
POUPLUZ MATERIAIS ELETRICOS	1.055,00	0,00
PRECISION COM. DIST DE PROD ME	1.749,00	0,00
PRO RAD CONS RADIOPROTEC LTDA	0,00	0,00
PROTECARDIO CLIN DE HEMODINAM	0,00	0,00
QUIRON PHARMA LTDA	0,00	1.608,45
R B FIRE SOLUC CONTRA INCÊNDIO	83.572,00	0,00

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
R D SAUDE SOC MEDICA SS	0,00	3.591,80
R.R. FERREIRA MAT HOSP ELET LT	0,00	0,00
RAMOSFARMA SUPRIMENTOS PARA SA	0,00	0,00
RCJC SERVICO DE ANESTESIOLOGIA	0,00	0,00
REDE DE DISTR.ZEFERINO LTDA	0,00	1.244,79
RN EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETE	0,00	0,00
RTM COMERCIO DE PROD	0,00	0,00
RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO	0,00	1.609,00
SACARIA SOL CONCHAL LTDA - ME	0,00	0,00
SANTO ANDRE E FRUGONI LTDA	0,00	0,00
SERV-FORT- JATEAMENTO E PINTUR	13.920,00	0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA	0,00	0,00
SILVESTRE ALIM.IND.COM.PROD.	0,00	0,00
SINGULAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00
SKS CONTABILIZE LTDA	0,00	0,00
SLP SOC LIMEIRENSE PEDIATRIA	0,00	0,00
SMU SERV DE MED E UROLOGIA LTD	0,00	0,00
SOGAMAX DISTRIB. DE PROD. FARM	0,00	0,00
SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP. MED	0,00	357,54
SOMA SP - HOSPITALAR	0,00	0,00
SOMA-MG HOSPITALAR	13.206,90	0,00
SOUZA VIVEIRO COM DE EMB LTDA	0,00	0,00
SP DATA-SERV PROC DADOS LTDA	20.655,19	0,00
STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS	0,00	0,00
STERZO E STERZO SOC MEDICA SS	0,00	0,00
SUL MANTIQUEIRA-DISTRIB BEBIDA	0,00	0,00
SUPER-DINATEC COMER DE PAPEL	0,00	0,00
SUPERDINATEC COM PAPEIS LTDA	0,00	0,00
SUPERMED COM IMP P MED HOSP LT	36.698,98	57.822,78
TENDA ATACADO LTDA	0,00	0,00
TERRA MEL FRUTAS COM HORT LTDA	0,00	0,00
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS	0,00	0,00
TIAGO FELTRIN SIERRA	0,00	0,00
TIDIMAR COM.PROD.MED.HOSPITAL	0,00	0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA	0,00	0,00
TONETTO E TROVA LTDA - EPP	0,00	0,00
TORRES INSTALAC ELETRICAS LTDA	128,50	592,35
TRALDI OFTALMOLOGIA E ORTOPEDI	0,00	0,00
UNIAO SUPERM DE CONCHAL LTDA	0,00	0,00
VETOR MEDICINA ESPECIALIZADA S	0,00	0,00
VIVA FARMACEUTICA SA	0,00	8.557,00
WERBRAN DISTR.MEDICAMENTOS LTD	0,00	0,00
WFX LTDA	0,00	0,00
WL ALMEIDA SERV MED	0,00	0,00
WOLFORD MEDICAL IMPLANTES ESPE	0,00	2.600,00
ZEX SERVIÇOS MÉDICOS SS	0,00	0,00
ZUCHERATO SERV.MED LTDA	0,00	0,00
OBRIG. TRAB. SOCIAIS E TRIBUT.	591.570,39	701.459,19

Empresa: ASSOC.FILHAS DE SAO CAMILO-HOSPITAL MADRE VANNINI (0014)

CNPJ/CPF: 61.986.402/0014-16

End.: Rua das Angelicas 730--Dulce Maria - CEP: 13835-000

Município: Conchal **UF:** SP **Emitido em:** 04/05/2026

Período: Janeiro a Dezembro

	2024	2025
OBR.TR.SOC.TRIB. AREA DA SAUDE	591.570,39	701.459,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS	481.314,45	541.814,55
OBRIGACOES SOCIAIS	53.502,37	86.101,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	56.753,57	73.543,30
OUTRAS OBRIGACOES	1.049,34	1.460,71
OUTRAS OBRIGACOES AREA SAUDE	1.049,34	1.460,71
DEBITOS A REGULARIZAR	0,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00
UNIMED (FUNCIONÁRIOS) A PAGAR	1.049,34	1.460,71
SUBVENÇÕES/AUX/FOM A REALIZAR	473.254,58	605.406,34
SUB/AUX/FOM-A REAL ÁREA SAUDE	473.254,58	605.406,34
CEF 577830781-7	15.788,20	0,00
CEF 577830782-5	0,00	0,00
CEF 577830788-4	0,00	0,00
CEF 577830789-2	109.108,33	0,00
CEF 577830794-9	36.144,09	0,00
CEF 577830795-7	0,00	315.283,57
CEF 578739416-6	206.314,51	0,00
CEF 578739417-4	105.899,45	0,00
CEF 1010-2	0,00	7.617,35
B.BRASIL - 012388-9	0,00	0,00
B.BRASIL - 24959-9	0,00	282.505,42
B.BRASIL - 24961	0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**1.085.428,30**	**1.085.428,30**
P. NAO-CIR. AREA SAUDE	1.085.428,30	1.085.428,30
PROVISAO PARA CONTINGENCIA	1.085.428,30	1.085.428,30
PROVISAO PARA CONTINGENCIA	1.085.428,30	1.085.428,30
PATRIMONIO LIQUIDO	**11.195.268,75**	**11.376.746,44**
PATRIMONIO LIQUIDO	11.672.441,03	11.167.311,37
PATRIMONIO SOCIAL	8.501.370,23	11.195.268,75
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	3.171.070,80	(27.957,38)
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	(577.172,28)	209.435,07
DEPENDENCIA ENVIA PARA SEDE	(577.172,28)	209.435,07
DEP. ENVIA NUMERARIOS	(577.172,28)	209.435,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	100.000,00	0,00
DEPENDENCIA RECEBE DA SEDE	100.000,00	0,00
DEP. RECEBE NUMERARIOS	100.000,00	0,00

OMAR SALIM SARKIS:80024009768

Assinado de forma digital por OMAR SALIM SARKIS:80024009768
Dados: 2026.05.13 11:09:33 -03'00'

Hospital & Maternidade
Madre Vannini
Compromisso com a Vida

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação Filhas de São Camilo, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu à análise do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 da unidade Hospital e Maternidade Madre Vannini, inscrita no CNPJ sob nº 61.986.402/0014-16.

Após exame da documentação apresentada e considerando as informações e esclarecimentos prestados pela administração e assessoria contábil da entidade, este Conselho manifesta parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2025, as quais refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da instituição.

Registra-se que o exercício social de 2025 apresentou resultado deficitário no montante de R$ 27.957,38 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), situação devidamente demonstrada nas peças contábeis apresentadas.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal opina pela aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025.

Conchal/SP, 30 de abril de 2026.

Elisandre Caroline Becker

Elisandre Caroline Becker

CPF nº 399.567.718-56

Luiza Partamian Carriel

Luiza Partamian Carriel

CPF nº 573.281.708-59

Miriam R. Cadenassi

Miriam Rosana Cadenassi

CPF nº 154.116.718-09

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 719.405 de 14/11/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 31/10/2024, protocolado sob nº 436.952, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **719.405** e averbado no registro nº 901/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO
CNPJ nº 61.986.402/0001-00

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 14 de novembro de 2024

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 282,27	R$ 80,14	R$ 54,90	R$ 14,86	R$ 19,38
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 13,59	R$ 5,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471,05

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231592452757104

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJDB000243309CE24W

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO – SP

Referência: Atos constitutivos registrados sob nº **712.570**, em 13 de outubro de 2023, pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo – SP.

A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CNPJ nº 61.986.402/0001-00, associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Adelino Bertoli nº 139, Vila Dom Pedro II, CEP: 02241-120, São Paulo – SP, e cujos atos constitutivos encontram-se registrados nos termos explicitados na referência acima, representada por sua Diretora Presidente APARECIDA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG n.º19.227.390-5, CPF nº 116.700.528-77, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli nº 139, Vila Dom Pedro II, CEP: 02241-120, São Paulo – SP, vem, respeitosamente, **REQUERER o arquivamento e averbação, para os efeitos da lei, da seguinte documentação**:

a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2024, na qual consta a aprovação por **(i)** alterar o Estatuto Social e sua consolidação, especificamente em relação à previsão do art. 8º, alínea 'd' para ajustar sua redação às vigentes previsões do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 18712021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023 e **(ii)** eleger os membros da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ("CAEF") para o mandato que vigerá pelo período de 3 (três) de janeiro de 2025 até 2 (dois) de janeiro de 2028.

b) Demais documentos anexos e parte inseparável da Ata: Edital de Convocação datado de 11 de outubro de 2024 e Lista de Presença.

Para tanto, junta 02 (duas) vias de igual teor da Ata, do Edital de Convocação e da Lista de Presença (em sua via original e em 1 cópia autenticada).

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo – SP, 27 de outubro de 2024.

4º RCPN VILA GUILHERME

Aparecida Rodrigues

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Assembleia
RG nº 19.227.390-5 SSP-SP
CPF nº 116.700.528-77

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
CNPJ nº 61.986.402/0001-00

A Sra. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca as Associadas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO,** a ser realizada no próximo **dia 27 de outubro de 2024,** em sua sede social, situada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação, se estiverem presentes a maioria absoluta das associadas, e, se necessário, às 10:30 horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença de 1/3 (um terço) das associadas, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) **examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social e sua consolidação, especificamente em relação à previsão do art. 8º, alínea 'd' para ajustar sua redação às vigentes previsões do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 18712021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023;**

b) **os membros da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ("CAEF") para o mandato que vigerá pelo período de 3 (três) de janeiro de 2025 até 2 (dois) de janeiro de 2028.**

Não será necessária prévia inscrição de candidatas antes da realização da referida Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo – SP, 11 de outubro de 2024.

APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Assembleia
RG nº 19.227.390-5 SSP-SP
CPF nº 116.700.528-77

CARTÓRIO DA VILA GUILHERME
47º REGISTRO CIVIL
Dra. Érica Bardosa e Silva
Oficiala Delegada
Av. Gal. Ataliba Leonel, 1498 - ZN
São Paulo/SP - Tel (11) 3995-6010
Reconheço por semelhança a firma de: APARECIDA RODRIGUES
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 31 de outubro de 2024. Em testº da verdade.
Qtd 1:Total R$ 9,33
BRENDO GABRIEL MARCELINO SANTOS - Escrevente
SELO:Selo(s): 1 Ato:S11048AB-00153733

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2024

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
CNPJ nº 61.986.402/0001-00

1) **DATA E HORA** – 27 (vinte e sete) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:30 (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação.

2) **LOCAL** - Na sede social, situada na Rua Adelino Bertoli nº 139, Vila Dom Pedro II, CEP: 02241-120, São Paulo – SP.

3) **CONVOCAÇÃO** - Feita através de Edital de Convocação datado de 11 de outubro de 2024, e na mesma data afixado na sede social, que segue em anexo como parte inseparável desta Ata para todos os fins de direito.

4) **PRESENÇAS** – Das associadas que assinaram a Lista de Presença, que segue em anexo como parte inseparável desta Ata para todos os fins de direito e que representam mais do que 1/3 (um terço) das associadas.

5) **COMPOSIÇÃO DA MESA** – Em observância das normas estatutárias, para dirigir e presidir os trabalhos foi indicada como **Presidente da Assembleia** a Diretora-Presidente **Aparecida Rodrigues**, brasileira, solteira, ministra do culto religioso, RG 19.227.390-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 116.700.528-77, residente na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120 e para secretariar os trabalhos foi indicada como **Secretária da Assembleia** a Diretora-Secretária **Ângela Aparecida Schafaschek,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, RG nº 55.507.647-7 SSP/SP, CPF nº 930.473.809-10, residente na Rua Adelino Bertoli, nº 139, Vila Dom Pedro II, São Paulo – SP, CEP: 02241-120.

6) **QUORUM DE INSTALAÇÃO** - Em 2ª (segunda) convocação, na hora prevista, com a presença de mais do que 1/3 (um terço) das associadas.

7) **ORDEM DO DIA:**

a) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social e sua consolidação, especificamente em relação à previsão do art. 8º, alínea 'd' para ajustar sua redação às vigentes previsões do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 187/2021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023;

b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ("CAEF") para o mandato que vigerá pelo período de 3 (três) de janeiro de 2025 até 2 (dois) de janeiro de 2028.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

8) DELIBERAÇÕES:

8.1) Sobre a **alínea "a"** da ordem do dia: A Presidente da Assembleia esclareceu que **(i)** por força do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 18712021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023, foi dada nova redação às disposições relacionadas ao tema passando-se a prever que, em caso de dissolução ou extinção da entidade, o seu eventual patrimônio líquido remanescente deve ser destinado a entidade beneficente certificada ou pública; **(ii)** o ajuste do Estatuto Social a tal atualização legislativa foi exigido para fins de certificação CEBAS da AFSC e **(iii)** é de interesse da instituição a regularização da situação societária e registral para atendimento das autoridades fiscalizadoras de suas atividades. Após tais esclarecimentos e não havendo dúvidas, **foi aprovado por unanimidade e sem restrições a nova redação, no Estatuto Social da AFSC, do artigo 8º, alínea 'd', que passará a ter a seguinte disposição:**

> *Artigo 8º. A AFSC possui as seguintes características institucionais, em função de suas inscrições e certificações públicas e decorrentes do exercício de imunidades e/ou isenções tributárias:*
> *(...)*
> *d) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio líquido remanescente a entidade beneficente certificada, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta ou dissolvida, ou a entidades públicas, nos termos do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 187/2021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023;*

8.2) Sobre a **alínea "b"** da ordem do dia: A Presidente da Assembleia esclareceu que, diante do término do mandato atualmente vigente e considerando as disposições do artigo 33, parágrafo único, do Estatuto Social, que dispõe que a Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o prazo, e do artigo 44, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, que prevê a correspondência de mandatos entre a Diretoria e o CAEF, deveria ser votada a eleição dos novos membros da Diretoria e CAEF, com automático e imediato empossamento. Após tais esclarecimentos e não havendo dúvidas entre as presentes, a Presidente da Assembleia declarou oficialmente iniciada a votação, ao fim da qual a Presidente e a Secretária da Assembleia reconheceram terem sido **eleitas, por unanimidade, as seguintes integrantes para os seguintes cargos, pelo mandato de 3 (três) anos, nos termos do artigo 33 do Estatuto Social: DIRETORIA: Diretora-Presidente: APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 19.227.390-5 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 116.700.528-77, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120; **Diretora Vice-Presidente: NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 55.807.638-6 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 344.770.473-04, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120; **Diretora Secretária: ÂNGELA APARECIDA SCHAFASCHEK,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG):55.507.647-7 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 930.473.809-10, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120; **Diretora-Tesoureira: MÁRCIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG) 59.228-115-2 SSP/SP , inscrita no CPF-MF sob o nº 057.651.369-58, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120; **Diretora Primeira-Vogal: EVA MUCZINSKI,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 6.856.662 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 865.793.711-53, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº

PRENOTADO 4º RCPJ/SP

139, CEP:02241-120 ; **Diretora Segunda-Vogal: BEATRIZ REIS SOUZA,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 59.223.635-3 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 413.144.208-60, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli,139 - Bairro Vila Dom Pedro II- São Paulo- SP CEP: 02241-120; **Diretora Terceira-Vogal: LEDIANI TEREZINHA NICOLLI,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 62.345.563-8, inscrita no CPF-MF sob nº 036.739.089-28, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120; **CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF): 1ª Conselheira: ELISANDRE CAROLINE BECKER ,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 52.080.387-5 SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 399.567.718-56, residente na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – CEP 02241-120; **2ª Conselheira: LUIZA PARTAMIAN CARRIEL**, brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 4.138.182-8 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 573.281.708-59, residente na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – CEP 02241-120; **3ª Conselheira: MIRIAM ROSANA CADENASSI,** brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 37.051.170-0 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº0154.116.718-09, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120**; Suplente: EULÁLIA DE FÁTIMA BERTOLLO,** brasileira, solteira, ministra de culto religioso, portadora da Cédula de Identidade (RG): 63.108.023-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº271.569.258-73, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120.

Considerando que o prazo do mandato é de 3 (três) anos, nos termos do artigo 33 do Estatuto Social, o mandato das integrantes eleitas para a Diretoria e CAEF vigerá pelo período de 3 (três) de janeiro de 2025 a 2 (dois) de janeiro de 2028.

9) **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES** - As deliberações foram tomadas por unanimidade das associadas presentes.

10) **ENCERRAMENTO, REDAÇÃO E APROVAÇÃO** - Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, determinou a mim, que servi como Secretária da Assembleia, que lavrasse a presente a Ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, determinou que eu levasse a Ata a registro, acompanhada dos documentos anexos que a integram, junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários e, finalmente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral. A presente Ata segue assinada por mim, pela Presidente, pela advogada Beatriz Valente Felitte (OAB/SP 258.434) e por todos os membros da Diretoria Estatutária e do CAEF eleitos, como sinal de sua aprovação.

São Paulo – SP, 27 de outubro de 2024.

4º RCPN SÃO PAULO

Aparecida Rodrigues

APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Assembleia
RG nº 19.227.390-5 SSP-SP
CPF nº 116.700.528-77

Ângela Aparecida Schafaschek

ÂNGELA APARECIDA SCHAFASCHEK
Secretária da Assembleia
RG nº 55.507.647.7 SSP-SP
CPF nº 930.473.809-10

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF), ELEITAS PARA MANDATO NO PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2028:

APARECIDA RODRIGUES
Diretora-Presidente
RG nº 19.227.390-5 SSP-SP
CPF nº 116.700.528-77

NIDJA CLAUDIA ARRUDA LIMA
Diretora Vice-Presidente
RG nº 55.507.638-6
CPF nº 344.770.473-04

MÁRCIA RODRIGUES CARVALHO
Diretora-Tesoureira
RG nº 59.228.115-2
CPF nº 057.651.369-58

ÂNGELA APARECIDA SCHAFASCHEK
Diretora-Secretária
RG nº 55.507.647-7
CPF nº 930.473.809-10

EVA MUCZINSK
Diretora Primeira -Vogal
RG nº 6.856.662
CPF nº865.793.711-53

BEATRIZ REIS SOUZA
Diretora Segunda- Vogal
RG nº 59.223.635-3
CPF nº 413.144.208-60

LEDIANI TEREZINHA NICOLLI
Diretora Terceira-Vogal
RG nº 62.345.563-8 SSP/SP
CPF nº 036.739.089-28

ELISANDRE CAROLINE BECKER
1ª Conselheira do CAEF
RG nº 52.080.387-5
CPF nº399.567.718-56

LUIZA PARTAMIAN CARRIEL
2ª Conselheira do CAEF
RG nº 4.138.182-8
CPF nº573.281.708-59

MIRIAM ROSANA CADENASSI
3ª Conselheira do CAEF
RG nº 37.051.170-0
CPF nº 154.116.718-09

EULÁLIA DE FATIMA BERTOLLO
Suplente do CAEF
RG nº 63.108.023-5
CPF nº 271.569.258-73

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Beatriz Valente Felitte
Advogada – OAB/SP nº 258.434

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CNPJ nº 61.986.402/0001-00, realizada no dia 27 de outubro de 2024, em sua sede social, situada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação e, se necessário, às 10:30 horas em 2ª (segunda) convocação, em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação de 11 de outubro de 2024.

n.	Nome	Assinatura	RG
1	Aparecida Rodrigues		19.227.390-5
2	Melândia Almeida	Melândia Almeida	55.507.638-6
3	Eva Muginski		6856662
4	Márcia R. Carvalho		59.228.115-2
5			
6	Ângela Aparecida Schafaschek		55.507.647-7
7	Bediani Terezinha Nicolli	Bediani Terezinha Nicolli	62.345.563-8
8	Eulália de Fátima Bertollo	Eulália F. Bertollo	63108023 6
9	Miriam Rosana Cadenassi	Miriam R. Cadenassi	37.051.170-0 SP
10	Luiza Partamian Carriel	Luiza Carriel	4.138.182-8 SSP
11	Eliandre Caroline Becker		
12	ANA MARIA DA SILVA		38.384.970-6
13	Maria Candida Ferreira		
14	Angelina Bizzotto		
15	Érica Cordeiro da Cunha	Érica Cordeiro da Cunha	8861685-5
16	Vanessa Izabel dos Santos	Santos	
17	Fiarenda Zago		
18	Geney Maria Coelho	Geney MC	37182479 5
19	Celina do Amaral Costa	Celina Costa	
20	Margarida Trombetta		5.160332

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

21	Cássia R. de Almeida		46.189.350-2
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, CARÁTER, FINALIDADES, ATIVIDADES, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Capitulo I - Da Denominação, Natureza, Caráter e Duração

Artigo 1º. A **ASSOCIAÇÃO "FILHAS DE SÃO CAMILO"**, conhecida também como Congregação das Irmãs "Filhas de São Camilo" e podendo ser denominada neste Estatuto Social simplesmente como **AFSC**, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de caráter religioso, filantrópico e beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundada em 04 de agosto de 1949, com Estatuto Social original devidamente registrado no Livro A – n°2, do 4° Registro de Pessoas Jurídicas sob o número de ordem 901, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo n° 47.709/57 de 14 de julho de 1957, portadora do Certificado de Entidade de Beneficência e Assistência Social concedido por este mesmo órgão pelo processo n° 271.252/69 de 27 de abril de 1970, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto datado de 16 de dezembro de 1991 e publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1991, declarado de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n°38.856, de 03 de agosto de 1961 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 61.986.402/0001-00.

Parágrafo Primeiro. A **AFSC** congrega como associadas as Religiosas Professas Filhas de São Camilo e personifica no Brasil prioritariamente as atividades beneficentes de assistência social e de solidariedade social da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, instituição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana na modalidade canônica de Instituto de Vida Consagrada de âmbito internacional, fundada em Roma no dia 2 de fevereiro de 1892, e que, segundo suas Constituições religiosa e canônica, possui como carisma realizar obras de misericórdia espirituais e corporais para com os doentes e, em resposta às mais urgentes necessidades da Igreja e do próximo, realizar outras obras, especialmente em benefício dos necessitados.

Parágrafo Segundo. No tocante às atividades religiosas e canônicas, a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO é personificada no Brasil pela seguinte e autônoma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com natureza jurídica de organização religiosa, que também congrega como membros as Religiosas Professas Filhas de São Camilo: PROVÍNCIA BRASILEIRA FILHAS DE SÃO CAMILO.

Parágrafo Terceiro. A **AFSC** é regida pelo presente Estatuto Social e pelas normas da legislação brasileira pertinentes e, no que se refere aos aspectos religiosos e canônicos, inclusive sobre sua Estrutura Organizacional Canônica e Religiosa, pelo Código de Direito Canônico e pelo Direito Próprio Religioso da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, sendo este entendido por suas Constituições, Prescrições e demais Regulamentos, Diretrizes e Regras.

REGISTRADO
PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Capítulo II – Da Sede, Foro, Filiais e Departamentos

Artigo 2º. A **AFSC** tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Adelino Bertoli, 139, no bairro Vila Dom Pedro II, CEP 02241-120 e, para cumprir suas finalidades e visando sua autossustentação, poderá desdobrar suas atividades em várias unidades e setores no campo de sua atuação, podendo, para tanto, abrir, manter e fechar Filiais e Departamentos de Atividades, também denominados MANTIDAS, em todo o território nacional.

Artigo 3º. Para abrir, manter, alterar e fechar ou encerrar filiais é necessária a aprovação ou autorização pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo Primeiro. Atualmente constam como ativas as seguintes filiais da AFSC, as quais são regidas pelas mesmas regras vigentes à sede e mesmas disposições do presente Estatuto Social, inclusive quanto aos membros da Diretoria e CAEF:

a) HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com endereço na Rua Coronel Comélio Maciel, n. 101, Centro, Cruzília – MG, CEP 37445-000, constituída desde 28 de julho de 1998;

b) HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI, filial inscrita no CNPJ sob o n.º 61.986.402/0014-16, com endereço na Rua das Angélicas, n. 730, Centro, Conchal – SP, CEP 13835-000, constituída em 28 de julho de 1998;

c) HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0012-54, com endereço na Av. Guerino Pandolfo, n. 460, Centro, Riozinho – RS, CEP 95695-000, constituída em 28 de julho de 1998;

d) LAR SÃO CAMILO DE LELLIS, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0016-88, com endereço na Rua Padre Joaquim Carlos, n. 107, Centro, Resende Costa – MG, CEP 36340-000, constituída em 28 de julho de 1998;

e) RESIDENCIAL PARA IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0002-82, com endereço na Rua São José, n. 363, Centro, Erval Velho – SC, CEP 89613-000, constituída em 1º de agosto de 2001;

f) HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE TEZZA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0015-05, com endereço na Av. Duque de Caxias, n. 1.768, Centro, Matelândia – PR, CEP 85887-000, constituída em 15 de dezembro de 2001;

g) HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, filial inscrita no CNPJ sob o n.º 61.986.402/0007-97, com endereço na Praça Cônego Cardoso, n. 142, Centro, Resende Costa – MG, CEP 36340-000, constituída desde 20 de julho de 2002;

h) COLÉGIO PADRE LUÍS TEZZA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0004-44, com endereço na R. Henrique Braglia, n. 197, Vila Dom Pedro II, São Paulo – SP, CEP 02244-000, constituída em 28 de dezembro de 2002;

i) HOSPITAL SUSY ZANFRETA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0011-73, com endereço na Rua Padre Gaspar Bertoni, Centro, Barra da Estiva – BA, CEP 46650-000, constituída em 3 de novembro de 2005;

j) LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINI, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0006-06, com endereço na Av. das Sibipirunas, n. 4.478, Jardim Primavera, Sinop – MT, CEP 78550-400, constituída em 8 de junho de 2010; e

k) LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE, filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0019-20, com endereço na Rua Alfredo Chaves, n. 778, Centro, Matelândia – PR, CEP 85887-000, constituída em 19 de novembro de 2015.

Parágrafo Segundo. A relação das Filiais e Departamentos de Atividades em funcionamento deverá ser atualizada anualmente, preferencialmente em reunião de Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 4º. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com este Estatuto Social.

Capítulo III – Das Finalidades, Atividades e Características Institucionais

Artigo 5º. A **AFSC** tem as seguintes finalidades e objetivos sociais de relevância pública e social:

a) Promoção da saúde, prestando serviços na área da saúde por meio de estabelecimentos médico-hospitalares e congêneres, que contribuam com a assistência a pessoas doentes e com a melhoria do acesso e qualidade do atendimento à saúde;
b) Promoção da educação e ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres em seus vários níveis escolares, que contribuam para uma formação cidadã e inclusiva e para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, profissionalizantes e universitários e difundindo a educação para a cidadania;
c) Promoção da assistência social e de atividades de promoção humana e de solidariedade social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à juventude e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios na área da assistência social, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações;
d) Promoção da cultura e de atividades de comunicação social; e
e) Dedicar-se ao desenvolvimento de atividades pastorais, de evangelização e apostolado, prioritariamente para com os doentes e em benefício dos necessitados.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades, e sempre respeitando as disposições do artigo 8º que definem suas características institucionais, a **AFSC** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

a) Prestar serviços e promover e/ou apoiar atividades, projetos e programas de saúde, de educação, de assistência social, de solidariedade social, de comunicação social, esportivos ou desportivos não profissionais, recreativos, de lazer, e outros correlatos, decorrentes, integrados e relacionados às finalidades e objetivos sociais da

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Associação, inclusive fornecendo assistência material, humana, profissional e financeira aos beneficiários ou usuários da Associação;

b) Criar e desenvolver projetos e atividades de caráter cultural e artístico relacionadas às finalidades da Associação;

c) Prestar serviços pastorais, de assistência religiosa ou espiritual e realizar ações caritativas ou sociais às comunidades, famílias e pessoas onde se encontra inserida, em colaboração com a Igreja Local e os leigos, na evangelização do povo de Deus;

d) Promover e/ou apoiar atividades de estudo, ensino, pesquisa e formação profissional dentro das finalidades inerentes à sua atuação;

e) Trabalhar pela defesa dos direitos humanos e pela garantia do respeito à dignidade da pessoa humana, promovendo ações que desenvolvam estruturas políticas, econômicas e sociais justas, em solidariedade com pessoas que são empobrecidas e excluídas pela sociedade;

f) Defender a preservação e a conservação do meio-ambiente e promover o desenvolvimento sustentável respeitando as tradições locais;

g) Representar em juízo os interesses do público atendido pela Associação, em especial em relação aos direitos difusos e coletivos;

h) Promover e/ou apoiar cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos, que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre as áreas de sua atuação;

i) Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos.

Artigo 6º. De forma geral, visando ao desenvolvimento de suas finalidades e atividades estatutárias a **AFSC** poderá firmar contratos, convênios, parcerias, ajustes, acordos e instrumentos de qualquer espécie com outras instituições ou organizações, públicas ou privadas, inclusive com as pessoas jurídicas autônomas que personificam no Brasil a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, participando, inclusive, com a cessão de recursos humanos, materiais e financeiros e com o assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Parágrafo Único. De forma específica, inclusive em função da composição das gratuidades da Associação, fica explicitado que as ações beneficentes de assistência social na área da saúde, da educação e da assistência social, podem ser realizadas através de parcerias entre a **AFSC** e entidades ou organizações privadas, sem fins econômicos ou lucrativos, que atuam nas mesmas áreas mencionadas, firmadas mediante ajustes, acordos e instrumentos de qualquer espécie.

Artigo 7º. No cumprimento de suas finalidades, a **AFSC** não faz discriminação de raça, sexo ou gênero, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, opção política e condição social, ou qualquer outra forma de discriminação, observadas as normas legais.

Artigo 8º. A **AFSC** possui as seguintes características institucionais, em função de suas inscrições e certificações públicas e decorrentes do exercício de imunidades e/ou isenções tributárias:

a) Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado ou superávit integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

b) Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou sob qualquer forma ou pretexto;

c) Não perceberem seus diretores ou dirigentes, conselheiros, sócios ou associados, instituidores ou benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou Estatuto Social;

d) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio líquido remanescente a entidade beneficente certificada, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta ou dissolvida, ou a entidades públicas, nos termos do art. 3°, inciso VIII da Lei Complementar n° 187/2021 e art. 5°, inciso III do Decreto n° 11.791/2023;

e) Executar programas, atividades, projetos e serviços beneficentes de assistência social de forma gratuita, planejada, continuada e permanente aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, assim como pautando-se na universalidade de atendimento e nas normas aplicáveis às políticas públicas em que atua;

f) Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades beneficentes de assistência social, ou a elas pertinentes;

g) Manter sua escrituração contábil regular que registre as receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutação patrimoniais, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com os princípios de contabilidade, com as normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as demais exigências específicas previstas em lei, sempre mantidas em livros revestidos de formalidades e documentos que assegurem sua exatidão;

h) Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando sua receita bruta anual assim o exigir, nos termos das normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social e demais disposições legais pertinentes;

i) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Único. Em decorrência de sua natureza, objetivos e de suas características institucionais, além de ser uma entidade beneficente de assistência social, a **AFSC** é uma associação caracterizada como uma organização da sociedade civil, definida pela Lei 13.019/14 como entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

TÍTULO II - DAS ASSOCIADAS, DIREITOS E DEVERES

Capitulo I – Das Associadas: Admissão, Exclusão e Demissão ou Desligamento

Artigo 9º. A **AFSC** é constituída exclusivamente por pessoas físicas que possuam a condição de Religiosas Professas Filhas de São Camilo, em número ilimitado, constando a

identificação e registro das associadas em livro próprio interno ou ficha, ou em outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo Único. Nos termos deste artigo, são associadas da **AFSC** as Religiosas Professas Filhas de São Camilo da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, já admitidas e que integram o quadro social e, a partir da alteração e consolidação do Estatuto Social deliberada pela Assembleia Geral realizada em 1º de outubro de 2020, pelas Religiosas Professas com profissão perpétua, e que sejam admitidas pela Diretoria Estatutária.

Artigo 10. Perde a condição de associada da **AFSC** a Religiosa Professa, por decisão da Diretoria Estatutária, quando:

a) For demitida ou excluída da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO;
b) Deixar espontaneamente a CONGREGAÇÃO, por meio do desligamento voluntário;
c) Sair temporariamente da CONGREGAÇÃO, o que caracteriza canonicamente ser exclaustrada;
d) Morrer;
e) Perder sua capacidade civil;
f) For excluída da **AFSC** por justa causa, nas hipóteses e procedimentos do artigo 12;
g) Deixar espontaneamente a **AFSC**, por meio de pedido de demissão ou desligamento voluntário, nos termos do artigo 13.

Artigo. 11. Pelo fato da **AFSC** personificar no Brasil as atividades beneficentes de assistência social e de solidariedade social da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO e, consequentemente, pelo fato da condição de associada decorrer da condição de Religiosa Professa, as hipóteses e procedimentos de admissão, demissão ou exclusão, desligamento voluntário das associadas e decorrentes de sair temporariamente (ser exclaustrada), especificamente tratadas nas alíneas "a", "b" e "c", do artigo 10, observarão estritamente as normas do Código de Direito Canônico e do Direito Próprio Religioso da referida Congregação.

Parágrafo Primeiro. Nas situações acima, compreende-se decisão da Diretoria Estatutária como os atos por ela praticados que formalizam e consolidam no âmbito da **AFSC** as decisões da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO.

Parágrafo Segundo. Ante suas particularidades, a exclusão nas hipóteses das alíneas "d" e "e", do artigo 10, serão formalizadas pela Diretoria Estatutária em procedimento simplificado, mediante a comprovação dos fatos por meio, respectivamente, de Certidão de Óbito e de Laudo Médico.

Artigo 12. Na hipótese da alínea "f", do artigo 10, a perda da qualidade de associada com sua exclusão da **AFSC** será decidida e determinada pela Diretoria Estatutária, sendo admissível somente quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
b) Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto Social;

c) Difamação da Associação ou de suas associadas;
d) Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
e) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
g) Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a Associação, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **AFSC**.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, a associada será devidamente informada dos fatos a ela imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Estatutária, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte da associada excluída, a qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria Estatutária ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Artigo 13. Qualquer associada poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se voluntariamente do quadro social da **AFSC**, a qualquer tempo, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida à Diretoria Estatutária.

Artigo 14. As associadas não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos da **AFSC**, a qualquer título ou forma e, uma vez excluídas da Associação, qualquer que seja o motivo, ou dela se desligando ou retirando, as associadas não terão direito a indenizações, restituições, pensão alimentícia, compensações de qualquer espécie ou natureza, inclusive exigências concernentes a recolhimentos previdenciários, como ainda qualquer indenização trabalhista ou civil, por serviços prestados ou por tempo de serviço.

Artigo 15. Não há entre as associadas direitos e obrigações recíprocos. A qualidade de associada é intransmissível, e as associadas não são e não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da **AFSC**.

Capitulo II – Dos Direitos das Associadas

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Artigo 16. São direitos das associadas:

a) Participar das atividades da **AFSC**, desenvolvendo as finalidades sociais;
b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
c) Apresentar sugestões e propostas de interesse social;
d) Denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias; e
e) Solicitar por escrito à Diretoria Estatutária, informações relacionadas com a administração da Associação.

Parágrafo Único. Das associadas Religiosas Professas com profissão perpétua, integrar a Diretoria Estatutária e o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), nos termos do processo de escolha especificado no parágrafo único, do artigo 19, e de acordo com as prescrições do presente Estatuto, Convocar Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), em conjunto com outras associadas, totalizando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do número total de associadas com direito a voz e voto.

Capítulo III- Dos Deveres das Associadas

Artigo 17. São deveres das associadas:

a) Cumprir as disposições legais e estatutárias da **AFSC**, mantendo conduta compatível e colaborando com a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto Social;
b) Observar e acatar as normas do Código de Direito Canônico e do Direito Próprio Religioso e, consequentemente, os atos de governo da Estrutura Organizacional Canônica e Religiosa da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, inclusive aclamar e empossar os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), nos termos do processo de escolha especificado no parágrafo único, do artigo 19;
c) Acatar e cumprir as deliberações da Diretoria Estatutária e as resoluções e deliberações das Assembleias Gerais, sempre quando decididas conforme as prescrições deste Estatuto; e
d) Aceitar os cargos e encargos para os quais venham a ser escolhidas ou nomeadas, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

Artigo 18. As associadas, inclusive as integrantes da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), não respondem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **AFSC**, bem como esta não responde solidária, nem subsidiariamente, por atos ilícitos de quaisquer associadas praticados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural (pessoa física).

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

Capítulo I- Da Organização e do Processo de Escolha

Artigo 19. A **AFSC** é administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos sociais:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Estatutária; e
c) Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo Único. Especificamente no tocante ao processo de escolha dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da **AFSC**, ficam estipulados os seguintes critérios e procedimentos:

a) Elas serão escolhidas e indicadas pela Superiora Geral da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO, dentre as associadas da **AFSC** Religiosas Professas com profissão perpétua, para o exercício dos mandatos;
b) Após a escolha e indicação da Superiora Geral, elas serão aclamadas e empossadas pela Assembleia Geral para o exercício dos mandatos.

Artigo 20. Os cargos, funções e atividades das Diretoras Estatutárias, Conselheiras e das associadas atribuídos por este Estatuto Social são exercidos de forma gratuita, conforme especificado na alínea "c", do artigo 8º.

Artigo 21. Fica totalmente vedado o voto por procuração nas Assembleias Gerais.

Artigo 22. O que ocorrer nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) deverá constar em Ata circunstanciada.

Artigo 23. Ante a própria natureza e competência dos referidos órgãos sociais, não poderão ser acumulados cargos na Diretoria Estatutária e no Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Capítulo II- Da Assembleia Geral

Artigo 24. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todas as associadas da **AFSC** e presidida pela Diretora Presidente ou pela Diretora Vice-Presidente, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ocorrer de forma presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. É facultado à associada participar e votar à distância, podendo registrar seus votos através dos meios digitais outorgados.

Artigo 25. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente convocada pela Diretora Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora Vice-Presidente, em local, data e hora previamente determinados e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocada pela Diretora Presidente, pela Diretora Vice-Presidente ou, ainda, por 1/5 (um quinto) do número total de associadas com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas nas seguintes hipóteses:

a) 1 (uma) vez por ano, preferencialmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, com a ordem do dia da alínea "c", do artigo 30, ou seja, examinar, avaliar e votar o Relatório das Atividades e a Prestação das Contas da **AFSC**;
b) De 3 (três) em 3 (três) anos, preferencialmente no mês junho de cada ano, com a ordem do dia da alínea "a", do artigo 30, ou seja, aclamar e empossar os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
c) 1 (uma) vez por ano, preferencialmente no segundo semestre de cada ano, com a ordem do dia da alínea "d", do artigo 30, ou seja, apreciar, discutir e votar Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Artigo 26. A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, carta ou por meio digital (e-mail) com indicação das matérias a serem nela tratadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, quando este prazo poderá ser reduzido.

Artigo 27. Como regra geral, a Assembleia Geral, em 1ª (primeira) convocação, considerar-se-á constituída e instalada, se estiverem presentes mais da metade das associadas como direito a voz e voto e, em 2ª (segunda) e última convocação, feita 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número delas. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos das associadas presentes com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "e", do artigo 30, ou seja, destituir os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e reformar ou alterar, no todo ou em parte, o Estatuto Social, as Assembleias Gerais especialmente convocadas para esses fins observarão o quórum de instalação e deliberação estipulados no *caput* deste artigo.

Artigo 28. Para a deliberação a que se refere a alínea "f", do artigo 30, ou seja, dissolução ou extinção da **AFSC** e destinação de seu patrimônio remanescente, é exigido a presença de 2/3 (dois terços) das associadas com direito a voz e voto para a instalação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e a deliberação será tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos das associadas presentes com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Não sendo alcançado o "quórum" de instalação acima em até 3 (três) convocações, na 4ª (quarta) convocação o "quórum" de instalação será reduzido para 1/3 (um terço) das associadas com o direito a voz e voto.

Artigo 29. Instalada a Assembleia Geral, passará ela a ser dirigida e presidida pela Diretora Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora Vice-Presidente, e secretariada pela Diretora Secretária a qual, por sua vez, designará tantos auxiliares quanto necessários.

Parágrafo Único. As Atas das Assembleias Gerais serão lavradas pela respectiva Secretária e assinadas pela Presidente e Secretária da Assembleia.

Artigo 30. Compete à Assembleia Geral:

- **a)** Aclamar e empossar os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), conforme especificado no parágrafo único, do artigo 19;
- **b)** Destituir os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- **c)** Examinar, avaliar e votar os Relatórios das Atividades e a Prestação das Contas da **AFSC**, instrumentalizada pelas demonstrações contábeis e financeiras da **AFSC**, elaborados e apresentados pela Diretoria Estatutária, acompanhados de parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- **d)** Apreciar, discutir e votar a Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades, elaborados e apresentados pela Diretoria Estatutária, acompanhados de parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- **e)** Reformar ou alterar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da **AFSC**;

empréstimo; aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame ou ônus de bens imóveis da **AFSC**;

n) Realizar e supervisionar os investimentos financeiros da **AFSC**;

o) Referendar a abertura, manutenção, alteração e encerramento de Filiais, aprovadas e autorizadas pela Diretoria Estatutária; e

p) Deliberar sobre demais assuntos de interesse da **AFSC**, visando ao pleno desenvolvimento de suas finalidades sociais, bem como exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto;

Artigo 33. O mandato dos membros da Diretoria Estatutária é de 03 (três) anos, permitidas reconduções consecutivas.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria Estatutária exercerão seus mandatos até a posse da nova Diretoria Estatutária, ainda que vencido o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo. Em caso de aplicação da penalidade de exclusão de Diretora por conta da não observância das disposições do Estatuto Social e/ou outra conduta grave contrária às finalidades da AFSC, esta deverá ser apurada em processo interno, (i) com a apresentação de comunicação por escrito com o detalhamento das razões pelas quais se justifica a penalidade de exclusão, (ii) com a oportunização de apresentação de defesa escrita pela Diretora, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da comunicação e (iii) com direito a recurso a ser apreciado pela Assembleia Geral, nos termos do art. 59, I do Código Civil.

Artigo 34. Havendo vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria Estatutária, em caráter de urgência, a Superiora Geral da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO indicará e escolherá as substitutas dos respectivos cargos vagos e a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para aclamá-las e empossá-las.

Artigo 35. Fica expressamente vedado às integrantes da Diretoria Estatutária, em conjunto ou separadamente, prestar aval ou fianças em nome da **AFSC** em favor de terceiros.

Artigo 36. A Diretoria Estatutária reunir-se-á ordinariamente nas datas pré-estabelecidas pela Diretora Presidente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretora Presidente ou pela Diretora Vice-Presidente ou por associadas nos termos da alínea "e", do artigo 16, deliberando, como regra geral, por maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Para deliberar e aprovar as matérias indicadas na alínea "m", do artigo 32, ou seja, contratos de empréstimo e aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame ou ônus de bens imóveis da **AFSC**, é exigido a unanimidade dos votos das Diretoras, conforme prescreve o Direito Próprio Religioso da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO.

Artigo 37. Com natureza consultiva, opinativa e de assessoramento e, desta forma, sem que se caracterize como órgãos sociais integrantes da administração ou fiscalização da **AFSC**, a Diretoria Estatutária poderá constituir e extinguir a qualquer momento grupos de trabalho denominados Comitês Consultivos, formados por membros de notável saber e ilibada reputação, representantes da sociedade civil, associados ou não associados, nomeados e exonerados pela Diretoria Estatutária, que exercerão suas funções gratuitamente.

f) Deliberar sobre a dissolução e a extinção da **AFSC**, decidindo acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto e leis vigentes;
g) Apreciar recurso de associada excluída;
h) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, inclusive exercendo as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Capítulo III - Da Diretoria Estatutária

Artigo 31. A Diretoria Estatutária é o órgão colegiado que delibera e executa a administração e a gestão da **AFSC**.

Parágrafo Único. Embora a Diretoria Estatutária, ao gerir e administrar os interesses da **AFSC**, atue de forma colegiada, cada um dos seus membros será o responsável operacional por sua respectiva área. Fica explicitado, entretanto, que qualquer Diretora poderá, facultativamente, solicitar a deliberação colegiada da Diretoria Estatutária sobre as matérias a ela atribuídas, sempre que julgar necessário o consenso.

Artigo 32. Compete à Diretoria Estatutária:

a) Exercer a direção administrativa e financeira da **AFSC** gerindo e dirigindo a **AFSC** e seus Departamentos de Atividades e Filiais, inclusive elaborando e aprovando a estrutura operacional e de gestão e os programas de trabalho das Filiais e Departamentos de Atividades;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e as demais normas, manuais, regimentos, regulamentos e resoluções por ela elaborados ou aprovados, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
c) Definir e solucionar os casos de omissão do presente Estatuto Social;
d) Deliberar sobre a admissão, a atribuição de funções e exclusão ou demissão das associadas, nos termos do artigo 10;
e) Deliberar sobre a abertura, manutenção, alteração e encerramento de Filiais e Departamentos de Atividades;
f) Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional, da Gestão Executiva indicada nos artigos 48 e 49 e do quadro pessoal da **AFSC** e de seus Departamentos de Atividades e Filiais, inclusive quanto às comissões especiais ou permanentes, grupos de trabalho e Comitês Consultivos nos termos do artigo 37;
g) Nomear os Gestores Executivos, bem como exonerá-los;
h) Elaborar o Relatório das Atividades, a Prestação de Contas, a Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades, remetendo-os, com os documentos que os instrumentalizam, ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) para a emissão de parecer e à Assembleia Geral para deliberação;
i) Elaborar proposta de alteração parcial ou total do Estatuto Social e remetê-la à Assembleia Geral para deliberação;
j) Elaborar proposta de dissolução ou extinção da **AFSC** e remetê-la à Assembleia Geral para deliberação;
k) Deliberar sobre proposta de associação ou filiação da **AFSC** a outras organizações sem finalidades lucrativas ou econômicas;
l) Deliberar sobre a rejeição de doações e legados;
m) Acompanhadas de parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), deliberar sobre as seguintes matérias: celebração de contratos de

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Parágrafo Primeiro. Competirá aos Comitês Consultivos, sempre por solicitação da Diretoria Estatutária, analisar e opinar sobre propostas, apresentar recomendações e orientações e, ainda, prestar assessoria em questões envolvendo a gestão e o desenvolvimento dos projetos e atividades da **AFSC**.

Parágrafo Segundo. Os Comitês Consultivos poderão participar de forma colegiada ou individual, quando convocados, das reuniões da Diretoria Estatutária. Nessas hipóteses e em função de sua natureza, seus membros não participarão das deliberações ou votações.

Artigo 38. A Diretoria Estatutária é composta pelos seguintes membros, escolhidos, aclamados e empossados nos termos do processo de escolha especificado no parágrafo único, do artigo 19, que exercerão seus mandatos nos termos indicados pelo artigo 33:

a) 1 (uma) Diretora Presidente;
b) 1 (uma) Diretora Vice-Presidente;
c) 1 (uma) Diretora Tesoureira;
d) 1 (uma) Diretora Secretária;
e) 3 (Três) Diretoras Vogais.

Artigo 39. Compete à Diretora Presidente:

a) Superintender, organizar e dirigir todas as atividades da **AFSC** e dos departamentos e filiais por ela criados e mantidos, coordenando o trabalho dos demais membros da Diretoria Estatutária e conduzindo todas as atividades para o bom cumprimento do presente Estatuto;
b) Representar a **AFSC** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária;
d) Solucionar os casos de urgência, levando-os, depois, ao conhecimento da Diretoria Estatutária;
e) Praticar os seguintes atos, nos termos deste Estatuto Social: **e.1.)** autorizar despesas; efetuar pagamentos e recebimentos; movimentar fundos; abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; **e.2.)** celebrar contratos, convênios, parcerias, ajustes, acordos e instrumentos de qualquer espécie; **e.3.)** contratar, demitir ou delegar a contratação ou demissão de empregados, inclusive de gestores, gerentes, supervisores e coordenadores, fixando salários; contratar ou delegar a contratação de profissionais e de serviços terceirizados, inclusive auditores; **e.4.)** contrair encargos em geral, assinando para tanto os documentos necessários e de qualquer natureza, especialmente cheques e ordens de pagamento;
f) Admitir e demitir os voluntários pessoalmente ou por delegação, e indicar os membros de comissões especiais ou permanentes, grupos de trabalho e Comitês Consultivos para aprovação da Diretoria Estatutária;
g) Nomear a Diretora Administrativa das Filiais e a Vice-Diretora Administrativa que assumirão os cargos por prazo indeterminado, podendo esta Diretora e Vice-Diretora Administrativa, isoladamente, praticar os atos previstos nas alíneas "e" e "f" acima em relação à sua Filial, observadas as disposições do Direito Próprio da Congregação das Filhas de São Camilo;
h) Usar as prerrogativas do voto de qualidade, quando necessário;
i) Abrir, rubricar e encerrar livros;
j) Constituir, em nome da Associação, procuradores para qualquer fim, especificando o mandato, os respectivos poderes e o prazo de validade, podendo ser liberados de prazo os mandatos "*ad judicia*";

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

k) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Único. Deverão ser praticados pela Diretora Presidente, desde que deliberados e aprovados por unanimidade dos votos das Diretoras, nos termos do parágrafo único, do artigo 36, celebrar contratos de empréstimo; assim como praticar atos envolvendo a aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame ou ônus de bens imóveis da **AFSC**.

Artigo 40. Compete à Diretora Vice-Presidente, individualmente:

a) Substituir a Diretora Presidente, no caso de ausência, impedimentos, vacância ou por delegação de poderes e auxiliá-la no desempenho de suas funções; assim como exercer outras funções determinadas pela Diretora Presidente ou pela Diretoria Estatutária;

Artigo 41. Compete à Diretora Tesoureira:

a) Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria da **AFSC** e dos departamentos e filiais por ela criados e mantidos;
b) Praticar em conjunto com a Diretora Presidente os atos especificados no artigo 39, alínea 'e';
c) Substituir a Diretora Secretária no caso de ausência, impedimentos e vacância e, assim, nestas hipóteses, praticar os atos que a ela competem, previstos no artigo 42;
d) Elaborar o Relatório de Atividades e a Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades;
e) Prestar contas à Assembleia Geral, à Diretoria Estatutária e ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), sempre que eles o solicitarem, facilitando o exame dos elementos contábeis e financeiros;
f) Fornecer os elementos necessários à elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras;
g) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Artigo 42. Compete à Diretora Secretária:

a) Superintender, organizar e dirigir os serviços de secretaria da **AFSC** e dos departamentos e filiais por ele criados e mantidos;
b) Praticar em conjunto com a Diretora Presidente os atos especificados no artigo 39, alínea 'e';
c) Substituir a Diretora Tesoureira no caso de ausência, impedimentos e vacância e, assim, nestas hipóteses, praticar os atos que a ela competem previstos no artigo 41;
d) Lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Estatutária, secretariando-as, bem como protocolar relatórios governamentais, de prestações de contas e registrar quaisquer documentos necessários nos órgãos ou cartórios competentes;
e) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
f) Zelar pela manutenção e guarda de todos os Livros, fichas e quaisquer outros documentos de registro das Atas e de identificação dos membros;
g) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Artigo 43. Compete às Diretoras Vogais:

a) Desempenhar as funções que lhe forem atribuidas pela Diretora Presidente;
b) Auxiliar a Diretora Tesoureira e a Diretora Secretária no exercício de suas funções.

Capítulo IV – Do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

Artigo 44. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é o órgão colegiado fiscalizador das atividades financeiras e da contabilidade da **AFSC**.

Parágrafo Primeiro. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é composto por 04 (quatro) integrantes, escolhidos, aclamados e empossados nos termos do processo de escolha especificado no parágrafo único, do artigo 19, correspondendo a 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, com mandato de 03 (três) anos coincidentes com o da Diretoria Estatutária, sendo permitidas reconduções consecutivas.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância de um dos cargos do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), o cargo será preenchido pela suplente até o término do respectivo mandato.

Artigo 45. As integrantes do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) elegerão uma Coordenadora, que ficará responsável em coordenar os trabalhos e pela convocação das reuniões.

Artigo 46. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) se reunirá, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, a primeira em até 05 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará, discutirá e votará o Relatório das Atividades e a Prestação das Contas da **AFSC**, e a segunda em até 05 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará, discutirá e votará a Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Coordenadora, das outras Conselheiras efetivas, da Diretora Presidente ou dos membros nos termos da alínea "e", do artigo 16.

Parágrafo Único. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) deliberará por maioria simples dos votos.

Artigo 47. Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

a) Fiscalizar a **AFSC**, nos termos do artigo 44;
b) Examinar, a qualquer tempo, as contas e todos os documentos contábeis e financeiros da **AFSC**, bem como emitir parecer, sempre que solicitado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Estatutária, sobre assuntos financeiros de interesse da **AFSC**;
c) Dar parecer sobre o Relatório das Atividades, a Prestação de Contas, a Previsão ou Proposta Orçamentária e o Planejamento ou Plano de Ação das Atividades;
d) Dar parecer sobre propostas que envolvam as seguintes matérias: celebração de contratos de empréstimo; aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame ou ônus de bens imóveis da **AFSC**;

e) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto;

Parágrafo Único. Para os exames e verificações adequadas dos livros, contas e documentos necessários poderá o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) solicitar à Diretoria Estatutária a contratação de assessoramento de técnico especializado e registrado em órgão competente.

TÍTULO IV – DA GESTÃO EXECUTIVA

Artigo 48. A **AFSC**, em sua Gestão Executiva, abrangendo as atividades de caráter administrativo e financeiro, disporá de organização composta por Gestores Executivos, pessoas de comprovada competência e ilibada reputação, associadas ou não associados, que exercerão os cargos e funções gratuitamente ou mediante remuneração, nos termos definidos pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo Primeiro. Os Gestores Executivos serão escolhidos, nomeados e exonerados pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo Segundo. A Gestão Executiva deve ser realizada por número indeterminado de pessoas, sem período de mandato específico, conforme determinação em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 49. A organização prevista no artigo 48 é por natureza inteiramente distinta dos órgãos institucionais previstos no artigo 19 e as suas funções não se confundem com as funções estatutárias desses órgãos.

Parágrafo Único. Caberá à Gestão Executiva cumprir a organização e métodos definidos pela Diretoria Estatutária.

TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 50. O patrimônio da **AFSC** é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e pelos recursos auferidos pela Associação.

Artigo 51. Constituem fontes de recursos da **AFSC**:

a) Remuneração decorrente da prestação de serviços inerentes a suas finalidades e objetivos sociais, respeitados os parâmetros determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social; e também remuneração decorrente da prestação de assessoria e consultoria e da realização de cursos e demais eventos de geração e disseminação de conhecimentos;
b) Rendimentos, aluguéis ou rendas de seus bens ou serviços;
c) Receitas decorrentes de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com organismos ou entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
d) Auxílios, subvenções e quaisquer outros recursos do Poder Público;
e) Donativos, legados e outros atos lícitos de liberalidade de pessoas físicas e jurídicas;

f) Eventuais receitas, rendas ou rendimentos, de aplicações financeiras e outros investimentos patrimoniais, e outras receitas obtidas por meio de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela Associação;
g) Campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos (captar recursos) necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação, inclusive bazares, feiras em geral e sorteios;
h) Prestação de serviços e comercialização de produtos, decorrentes de atividade meio, para a obtenção de receitas para a Associação, inclusive oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

Artigo 52. A **AFSC** não distribui seus recursos, resultados e patrimônio, aplicando-os e utilizando-os no território nacional para a manutenção e desenvolvimento de suas finalidades e atividades, conforme especificado nas alíneas "a" e "b", do artigo 8º.

TÍTULO VI - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Artigo 53. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial consolidado da Associação e suas Filiais e Departamentos de Atividades, que será parte integrante das respectivas demonstrações contábeis e financeiras. O ano contábil e fiscal coincidirá com o ano civil.

Artigo 54. AFSC observará as determinações das alíneas "g" e "h", do artigo 8º, e demais disposições estatutárias e legislação pertinente, na prestação de contas e na escrituração contábil.

Parágrafo Único. A **AFSC** dará publicidade de sua prestação de contas anual, e, se for o caso, nos termos da legislação pertinente, publicará os documentos que a instrumentalizam em veículo de comunicação.

TÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 55. A dissolução e a extinção da **AFSC** somente ocorrerão quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais, devendo ser efetivada por deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim específico, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A destinação do eventual patrimônio remanescente da **AFSC** será determinada pela Assembleia Geral, observando-se, para tanto, o disposto na alínea "d", do artigo 8º.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 56. A **AFSC** poderá adotar Regimentos Internos, Manuais de Normas e Procedimentos e Regulamentos Internos que, se aprovados pela Diretoria Estatutária, disciplinarão seu funcionamento, inclusive o de seus Departamentos e Filiais

Artigo 57. O presente Estatuto Social é reformável, inclusive no tocante à sua administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que se dará por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, observadas as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Artigo 58. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Estatutária, com ratificação pela Assembleia Geral, devendo-se observar, para tanto, as disposições previstas para os análogos e, não os havendo, os princípios do Código Civil e legislação pertinente e, no que se refere aos aspectos religiosos e canônicos, às normas e princípios do Código de Direito Canônico e do Direito Próprio Religioso da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO CAMILO.

Artigo 59. As disposições deste Estatuto Social consolidado passam a vigorar no âmbito interno em 27 de outubro de 2024, data da Assembleia Geral que aprovou as alterações e consolidou o Estatuto Social, e perante terceiros a partir da data de seu registro, ficando revogadas as disposições anteriores.

São Paulo, 27 de outubro de 2024.

Apresentante para o Registro:

Aparecida Rodrigues

APARECIDA RODRIGUES
Diretora Presidente
Brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 19.227.390-5 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 116.700.528-77, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120.

Ângela Aparecida Schafaschek

ÂNGELA APARECIDA SCHAFASCHEK
Diretora Secretária
Brasileira, solteira, ministra do culto religioso, portadora da cédula de identidade (RG): 55.507.647-7 SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 930.473.809-10, residente e domiciliada na Rua Adelino Bertoli, nº 139 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP CEP: 02241-120

CARTÓRIO DA VILA GUILHERME
47º REGISTRO CIVIL
Reconheço, por semelhança com valor econômico, a firma APARECIDA RODRIGUES, dou fé.
São Paulo, 31 de outubro de 2024. Em testº da verdade.
Otd. Total R$ 12,07
BRENDO GABRIEL MARCELINO SANTOS - Escrevente
SELO:Selo(s): 1 Alg:C1104BAB-0081972e

Tel: 3995-6010

Beatriz Valente Felitte
Advogada – OAB/SP nº 258.434

Hospital & Maternidade
Madre Vannini
Comprometido com a Vida

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação Filhas de São Camilo, mantenedora do Hospital e Maternidade Madre Vannini, no exercício de suas atribuições estatutárias, após análise da documentação que compõe a prestação de contas dos recursos públicos recebidos da Prefeitura do Município de Conchal, referentes ao 1º Termo de Aditamento do Termo de Convênio N° 01/2025 Processo Administrativo N° 2025/01/000156, manifesta-se favoravelmente quanto à exatidão do montante comprovado e à regular aplicação dos recursos transferidos.

Atesta, ainda, que a movimentação financeira dos recursos ocorreu em conta bancária específica, mantida junto à instituição financeira oficial indicada pelo órgão concessor, conforme segue:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4718
Conta Corrente: 577830793-0

Declara, por fim, que a aplicação dos recursos observou as finalidades pactuadas e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conchal/SP, 11 de Junho de 2026.

Elisandre Caroline Becker

Elisandre Caroline Becker

CPF nº 399.567.718-56

Luiza Partamian Carriel

Luiza Partamian Carriel

CPF nº 573.281.708-59

Miriam R. Cadenassi

Miriam Rosana Cadenassi

CPF nº 154.116.718-09

GERENCIADOR CAIXA

ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO
CNPJ: 61.986.402/0014-16
Agência: 04718 Conta: 000577830793-0

15/06/2026 15:31:37

Saldo anterior ao período solicitado R$ 17.814,51 C

Extrato no período de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2025 03/01 12:24	000000	APLICACAO FDO - CLIENTE	- R$ 17.814,51	R$ 0,00 C
03/01/2025		SALDO DIA		R$ 0,00 C
07/01/2025 07/01 16:39	071639	TRANSF RECURSO INTERNET ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO 61.986.402/0014-16 678 4 REF 13 PISO	- R$ 3.259,59	R$ 3.259,59 D
07/01/2025 07/01 16:52	071652	TRANSF RECURSO INTERNET ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO 61.986.402/0014-16 REF 13 PISO	- R$ 11.114,60	R$ 14.374,19 D
07/01/2025 08/01 02:41	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	R$ 14.374,19	R$ 0,00 C
07/01/2025		SALDO DIA		R$ 0,00 C
27/01/2025 25/01 05:30	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- R$ 69,00	R$ 69,00 D
27/01/2025 27/01 16:37	000001	CRED PAG0108R2 DIF TITULA SP 351220 FMS ENFERMAGEM 11.146.159/0001-35	R$ 16.258,79	R$ 16.189,79 C
27/01/2025		SALDO DIA		R$ 16.189,79 C
30/01/2025 30/01 11:57	000001	DEBITO AUTORIZADO	- R$ 14.228,90	R$ 1.960,89 C
30/01/2025		SALDO DIA		R$ 1.960,89 C

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.986.402/0014-16
Razão Social: ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO
Endereço: RUA DAS ANGELICAS 730 / CENTRO / CONCHAL / SP / 13835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 202605020237045004411 7

Informação obtida em 06/05/2026 15:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1.1. HOSPITAL E MATERNIDADE "MADRE VANNINI" Histórico da unidade:
Associação Filhas de São Camilo recebeu por doação o patrimônio do Hospital e Maternidade "Madre Vannini" da Sociedade Beneficente de Conchal em 30 de agosto de 1991, o qual passou a ser mantido e administrado por esta AFSC, dando continuidade as suas atividades que foram iniciadas em 22 de setembro de 1963.

Descrição:
Situado no município de Conchal, o Hospital e Maternidade 'Madre Vannini' presta serviços de saúde em nível de média complexidade hospitalar. Mantém, também, convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Localização:
Rua das Angélicas, 730 – Jd. Dulce Maria – CEP 13.835-084 – Conchal –
SP

Funcionamento:
Atendimentos diários e o Pronto Socorro 24 horas ininterruptamente.

Finalidade da unidade:
Prestação de serviços de saúde em nível de média complexidade hospitalar, atendimento de urgência e emergência, serviços de ortopedia e traumatologia, realização de exames de radiologia, mamografia, ultrassonografia, eletrocardiografia, endoscopia, colonoscopia, MAPA, HOLTER, teste ergométrico e tomografia de pacientes internos e externos.

Público Atendido:
População do município de Conchal, aproximadamente 29.132 habitantes
(população estimada-2025) e região.

Serviços Prestados:
Oferecemos atendimentos profissionais, especializados e humanos com abrangência nas áreas:

Pronto socorro: Emergências Urgências

Ambulatório:

Consultas realizadas por obstetrizes a gestantes

Internações: Clínica médica; Clínica cirúrgica (cirurgia geral, cirurgia obstétrica, cirurgia ortopédica, anestesiologia); Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia

Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia: Radiologia, Mamografia, Eletrocardiografia, Eletro cardiotocografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia e Tomografia.

Atividades complementares:

- Assistência espiritual, física e apoio emocional aos pacientes e familiares;
- Orientação e conscientização sobre a importância do aleitamento materno;
- Orientação e conscientização quanto da importância do teste do pezinho;
- Encaminhamento ao Centro de Saúde para acompanhamento;
- Orientação e conscientização sobre realização do teste do olhinho;
- Orientação e encaminhamento para o teste da orelhinha;
- Orientação da vacinação do recém-nascido;
- Orientação aos familiares sobre a continuidade do tratamento domiciliar, principalmente às crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- Realização de exames de Mamografia na campanha "Outubro Rosa";
- Preenchimento da CAT e acompanhamento do tratamento do trabalhador acidentado.
- Redução do Parto cesariano através do atendimento humanizado às gestantes acompanhado por 4 obstetrizes que se revezam e se dedicam inteiramente a essa atividade.

Atendimentos Realizados:

O Hospital Madre Vannini realiza uma média de 239 internações mensais, com uma média de 48 cirurgias/mês. O atendimento do Pronto Socorro apresenta uma média de 5.346 atendimentos/mês